

# RELATÓRIO DE DESEMPENHO TRIBUTÁRIO



2022

# RELATÓRIO DE DESEMPENHO TRIBUTÁRIO 2022



É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
Centro Administrativo  
Avenida Pedro Álvares Cabral, 300  
Centro  
Cruzaltense, RS  
CEP 99665-000

## CONTEÚDO

1	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - IPTU .....	1
2	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ITBI.....	6
3	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ISSQN.....	13
4	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ÁGUA.....	15
5	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - LIXO .....	19
6	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - CIP.....	22
7	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA TAXA DE ALVARÁ.....	24
8	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA TAXA DE OBRAS E HABITE-SE .	25
9	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA .....	26
10	COBRANÇA DÍVIDA ATIVA .....	30
11	COBRANÇA DÍVIDA ATIVA –CONSOLIDADA .....	32
12	COBRANÇA DÍVIDA –PARCELADA .....	33
13	COBRANÇA DÍVIDA –REFIS.....	34
14	COBRANÇA DÍVIDA –AJUIZADA.....	35
15	COBRANÇA DÍVIDA –AJUIZADA - ACORDADO .....	36
16	COBRANÇA DÍVIDA ATIVA GERAL .....	37
17	DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS .....	38
18	DÍVIDA ATIVA - PRESCRITA .....	38
19	DÍVIDA ATIVA - PARCELAMENTOS E CONSOLIDAÇÕES.....	39
20	RESULTADOS: ORÇADOS X REALIZADO.....	41
21	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ICMS .....	46
22	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - IPVA.....	48
23	DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ITR .....	50
24	PONTUAÇÃO NO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PIT52	
25	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM – ICMS.....	58
26	DIGITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - SERVIÇOS ON-LINE .....	60
27	PROCESSOS PROTOCOLOS – SETOR TRIBUTÁRIO.....	61
28	PARECERES – SETOR TRIBUTÁRIO.....	62
29	RECOMENDAÇÕES.....	62

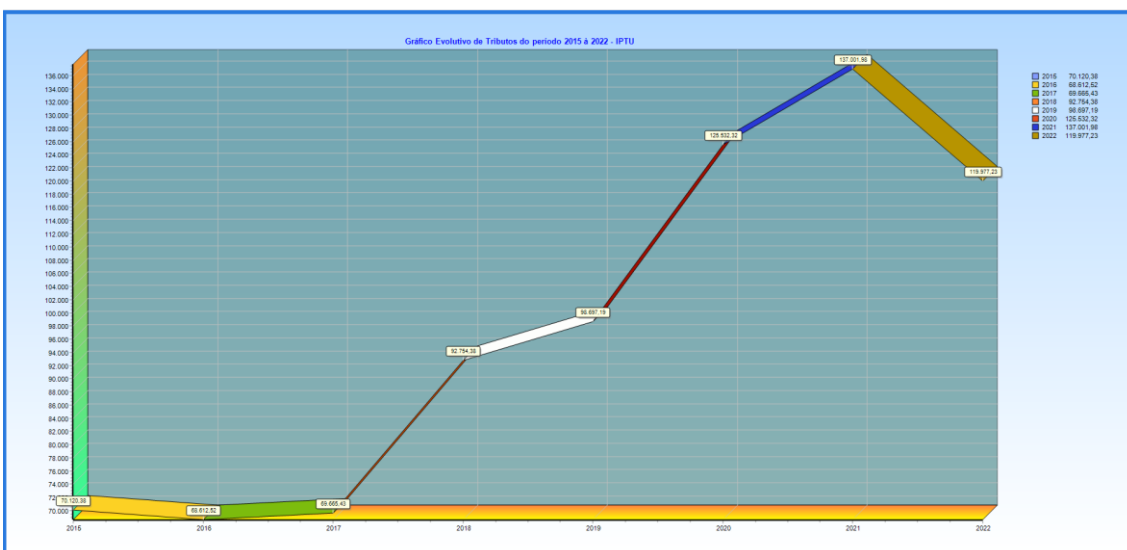
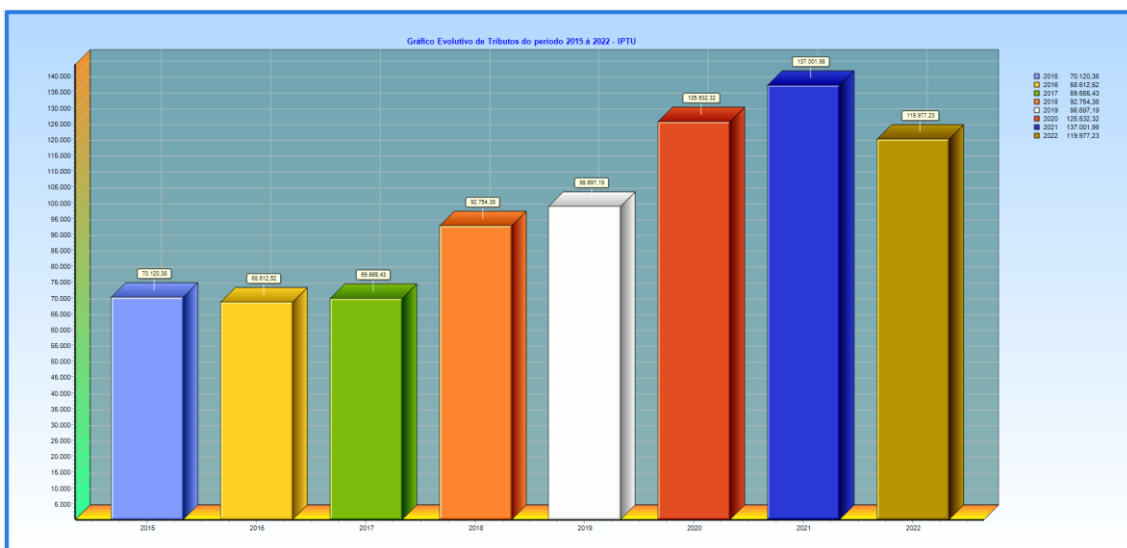


# 1 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - IPTU

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 à 2022 - IPTU

2015	70.120,38
2016	68.612,52
2017	69.665,43
2018	92.754,38
2019	98.697,19
2020	125.532,32
2021	137.001,98
2022	119.977,23



O executivo municipal visando atender a legislação incidente que trata das receitas municipais realizou as seguintes ações:

**a) Reajuste da Planta Genérica de Valores dos Terrenos Urbanos - ANEXO XI;**

**b) Reajuste da Planta Genérica de Valores de Edificações - ANEXO XII**

Por meio do **Decreto Municipal nº 1239/22<sup>1</sup> de 12 de janeiro de 2022, Art.1º**, foi reajustado em **17,79%** os valores vigentes contidos na **Planta Genérica de Valores dos Terrenos Urbanos - ANEXO XI, Planta Genérica de Valores de Edificações - ANEXO XII e Planta Genérica de Valores de Mão de Obra - ANEXO XIV** da Lei Municipal 842/11 de 26 de dezembro 2011.

**c) Manutenção Atualizada do Cadastro Imobiliário**

O responsável pela Secretaria de Administração solicitou que o Setor de Engenharia e serviços relacionados realizasse o levantamento para verificar quais imóveis foram construídos / demolidos / ampliados / reformados desde o último levantamento cadastral.

Assim, os servidores públicos, **Marinês Langoski**– Engenheiro(a) Civil, **Vagner Sandri** – Fiscal Ambiental / Sanitário / Urbanismo e **Filipe Linhares Teo** – Operário, fizeram o levantamento das edificações construídas / demolidas / ampliadas / reformadas.

Após o levantamento, o setor de engenharia elaborou os respectivos Boletins de Informações Cadastrais dos Imóveis e posteriormente encaminhou para o setor tributário para a atualização do cadastro imobiliário.

Dessa forma, foi realizado a atualização dos imóveis com edificações e demais alterações para fins de incidência do IPTU e outros tributos.

**d) Cadastramento de novas edificações**

---

<sup>1</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=202201239&NroLei=1.239&Word=1239&Word2=>

Diversas edificações, conforme Boletins de Informações Cadastrais dos Imóveis elaborados pelo setor de engenharia, foram cadastradas no cadastro imobiliário para fins de incidência do IPTU e outros tributos.

#### **e) Notificações para regularização do Habite-se**

Também foi mantida a fiscalização da ocupação das edificações sem a solicitação do respectivo habite-se.

Desde 2017 o setor responsável pela fiscalização, por meio Fiscal Ambiental / Sanitário / Urbanismo – **Vagner Sandri**, está notificando os proprietários para regularizarem a situação junto ao setor responsável.

Assim, após o contribuinte / proprietário encaminhar as informações / documentos para o setor de engenharia, este, por sua vez, atualiza os Boletins de Informações Cadastrais dos Imóveis e repassa as informações para o setor tributário para atualização / manutenção do cadastro imobiliário.

A **diminuição** da arrecadação do IPTU em 2022 em relação aos anos anteriores (**2021 e 2020**), conforme demonstrado no gráfico, decorreu em razão dos seguintes fatos e atos:

Diversos contribuintes e empresários locais reclamaram aos Vereadores, à Secretaria de Administração, bem como com o Prefeito que os valores do IPTU – 2021 em Cruzaltense estavam muito acima do que estava sendo cobrado nos Municípios vizinhos, tais como Campinas do Sul, Entre Rios do Sul e São Valentim entre outros.

Dessa forma, a fim de tentar atender o pleito dos contribuintes, o executivo municipal editou o Decreto Municipal nº 1.286/22<sup>2</sup> de 15 de agosto de 2022, que regulamentou a Lei Municipal nº. 1.432/21<sup>3</sup> de 14 de dezembro de 2021, que autoriza conceder o desconto para pagamento à vista, em cota única do IPTU e para pagamento parcelado.

---

<sup>2</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=202201286&NroLei=1.286&Word=1286&Word2=>

<sup>3</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=20211432&NroLei=1.432&Word=1432&Word2=>

Assim, considerando as previsões dispostas na Lei Municipal nº 1.429<sup>4</sup>, de 07/12/2021 - LOA – **2022**, foi concedido o desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano –  **IPTU**, relativo ao exercício de **2022**, da seguinte forma:

**I** - de **40%** para o pagamento do IPTU em parcela única e à vista.

**II** - de **35%** para o pagamento do IPTU, se parcelado.

Por outro lado, nos períodos anteriores era concedido um desconto menor, vejamos:

**2021**- Decreto 1.206/2021<sup>5</sup> - **20%** para o pagamento à vista, em cota única.

**2020** – Decreto 1.083/2020<sup>6</sup> - **10%** para o pagamento à vista, em cota única.

**2019** - Decreto 1.015/2019<sup>7</sup> - **10%** para o pagamento à vista, em cota única.

**2018** - Decreto 972/2018<sup>8</sup> - **10%** para o pagamento à vista, em cota única.

Ou seja, no ano de 2022 foi concedido um desconto bem maior do que era concedido nos anos anteriores.

Vale registrar ainda que, apesar da diminuição da arrecadação em relação aos anos anteriores, as metas de arrecadação com o IPTU em **2022** foram atingidas.

---

<sup>4</sup> <https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=20211429>

<sup>5</sup> <https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=202101206&NroLei=1.206&Word=1206&Word2=>

<sup>6</sup> <https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=202001083&NroLei=1.083&Word=1083&Word2=>

<sup>7</sup> <https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=201901015&NroLei=1.015&Word=1015&Word2=>

<sup>8</sup> <https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=201800972&NroLei=972&Word=972&Word2=>



Valor Orçado R\$ **136.700,00**

**Dedução Prevista: 30.000,00**

**Valor Líquido de Receita Prevista = 106.700,00**

Valor Arrecadado R\$ **187.609,23**

**Dedução realizada: R\$ 67.613,79**

**Valor Líquido de Receita Realizada = R\$ 119.997,23**

Superávit: **13.297,23**

Fonte: Portal da Transparência<sup>9</sup> e **Software – SAPI – Módulo Tributário.**

Logo, a administração conseguiu atender a demanda dos contribuintes, bem como observar a legislação incidente que trata das receitas municipais.

A seguir veremos o diagnóstico da evolução das receitas de ITBI em 2022.

---

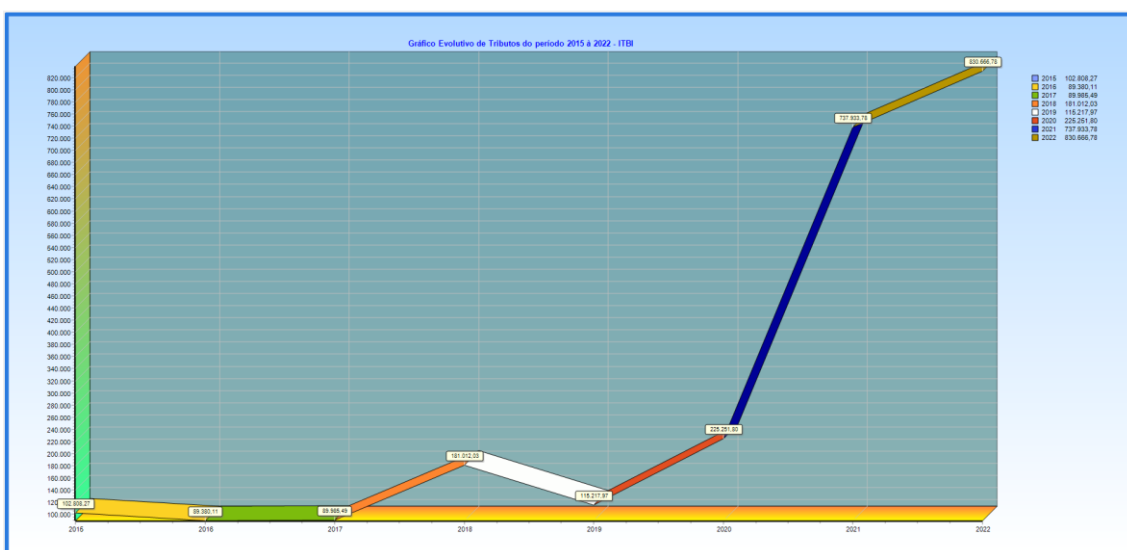
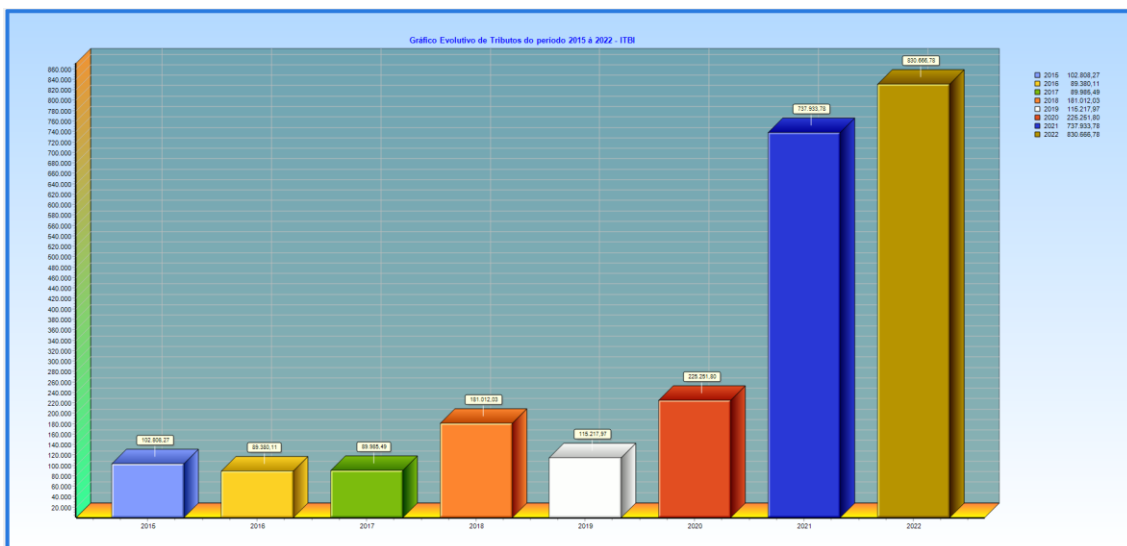
<sup>9</sup><https://portal.cruzaltense.rs.gov.br:8181/sys523/publico/recOrcRealizada.xhtml>

## 2 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ITBI

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 à 2022 - ITBI

2015	102.808,27
2016	89.380,11
2017	89.985,49
2018	181.012,03
2019	115.217,97
2020	225.251,80
2021	737.933,78
2022	830.666,78



Foram mantidas todas as ações / procedimentos / atos realizados no ano anterior, entre as quais destacamos:

- a) **Manutenção Atualizada do Cadastro Imobiliário;**
- b) **Notificações para regularização do Habite-se;**
- c) **Utilização de recursos de georreferenciamento – Imóveis Rurais;**
- d) **Solicitação de cópias de Contratos / Documentos referente Negócios Imobiliários;**
- f) **Reajuste Anual das plantas genéricas de valores;**

O aumento da arrecadação do ITBI em **2022** em relação ao ano anterior, conforme demonstrado no gráfico acima, decorreu em razão das seguintes ações:

- a) **Realização de Avaliações dos móveis, com base no Laudo Técnico que estabeleceu o Valor da Terra Nua – VTN, que serve de base de cálculo para fins da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – DITR e do ITBI.**

O VTN foi apurado conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1877<sup>10</sup>, DE 14 DE MARÇO DE 2019. Os laudos elaborados por profissional técnico competente, devidamente registrado no conselho de classe competente, bem como o Valor da Terra Nua – VTN, estão disponíveis no portal do município<sup>11</sup>.

Conforme estabelece o **Art. 62, da Lei Municipal 842/2011**, a base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos será o correspondente a 100% (cem por cento) do **valor venal do imóvel**, objeto da transmissão ou da cessão de direitos reais a ele relativos, **no momento da avaliação fiscal**.

---

<sup>10</sup> <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=99225&visao=anotado>

<sup>11</sup> <https://www.cruzaltense.rs.gov.br/itr>

De acordo com a Lei supracitada, cabe ao setor Tributário do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças **declarar o valor venal do imóvel.**

Ainda de acordo com o Código Tributário Municipal, o setor Tributário poderá solicitar apoio dos órgãos técnicos do Município ou terceirizados para auxiliar na apuração do valor venal do imóvel.

Assim, para fins de apuração do valor venal dos imóveis, de forma que os valores correspondessem o mais próximo possível os valores dos negócios praticados na região, o Município contratou a empresa TERRA Z ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME para realizar Laudo de Avaliação a fim de estabelecer o Valor de Terra Nua (VTN) para fins de cálculo de ITBI e ITR, Conforme ABNT NBR 14.653-3 Avaliação de Bens.

Utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado em conformidade com a ABNT NBR 14.653-3, respeitando os critérios para o estabelecimento das amostras conforme estabelecido na IN RFB 18.77 de 14 de março de 2019.

O Método Comparativo Direto de Dados de Mercado permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis. Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado local. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

A utilização do Laudo Laudo de Avaliação – VTN, fornecido pela empresa TERRA Z ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, que definiu o Valor de Terra Nua (VTN) para fins de cálculo de ITBI e ITR, foi determinante para o aumento da arrecadação em **2022.**

Tabela 13 – Síntese da apuração do VTN por Aptidão Agrícola

<b>Amostra</b>	<b>Valor do VTN(R\$)/ha</b>
Aptidão Agrícola I: "lavoura - aptidão boa"	139.004,23
Aptidão Agrícola II: "lavoura - aptidão regular"	109.938,92
Aptidão Agrícola III: "lavoura - aptidão restrita"	64.040,83
Aptidão Agrícola IV: "pastagem plantada"	59.022,71
Aptidão Agrícola V: "silvicultura ou pastagem natural"	44.235,97
Aptidão Agrícola VI: "preservação da fauna ou flora"	21.315,08

Fonte: <https://www.cruzaltense.rs.gov.br/itr>

É importante destacar que está pacificado nos Tribunais Superiores que *“A base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI deve ser o valor venal do bem transmitido que, em última análise, significa o valor de mercado do bem”*.

Vale registrar ainda que em nossa Região - Alto Uruguai Gaúcho - é comum a realização de negócios imobiliários envolvendo áreas rurais vinculados à soja. Dessa forma, quando há variação do preço da soja no mercado, há também variação do preço dos imóveis rurais. Estes fatos também podem ter influenciado o mercado e conseqüentemente os preços e as transferências de propriedades.

#### **b) Utilização de recursos do Google– Imóveis Rurais**

Muitos contribuintes, a fim de tentar pagar menos tributos e/ou taxas, informam incorretamente o tipo de utilização das áreas, aumentando as áreas destinadas para Reserva Legal e Preservação Permanente (APP), colocando como improdutivas, rochosas, alegáveis áreas que são totalmente produtivas / cultiváveis e planas, bem como ocultando edificações / construções existentes, e que não constam averbadas nas respectivas matrículas.

Dessa forma, com o uso de informações do software Google Earth Pro, com dados / informações, é possível fazer a apuração do valor venal do imóvel mais próxima da realidade.

Importante ainda lembrar que a utilização do software Google Earth Pro é imprescindível quando não for possível a vistoria *in loco*, que, na maioria das vezes, não é possível ser realizada devido à escassez de recursos (material e pessoal).

Portanto, evita-se realizar a apuração do valor venal somente com informações e declarações fornecidas pelo contribuinte. Isto porque o valor informado nas Guias de ITBI nem sempre correspondem ao valor real de mercado (ou negócio).

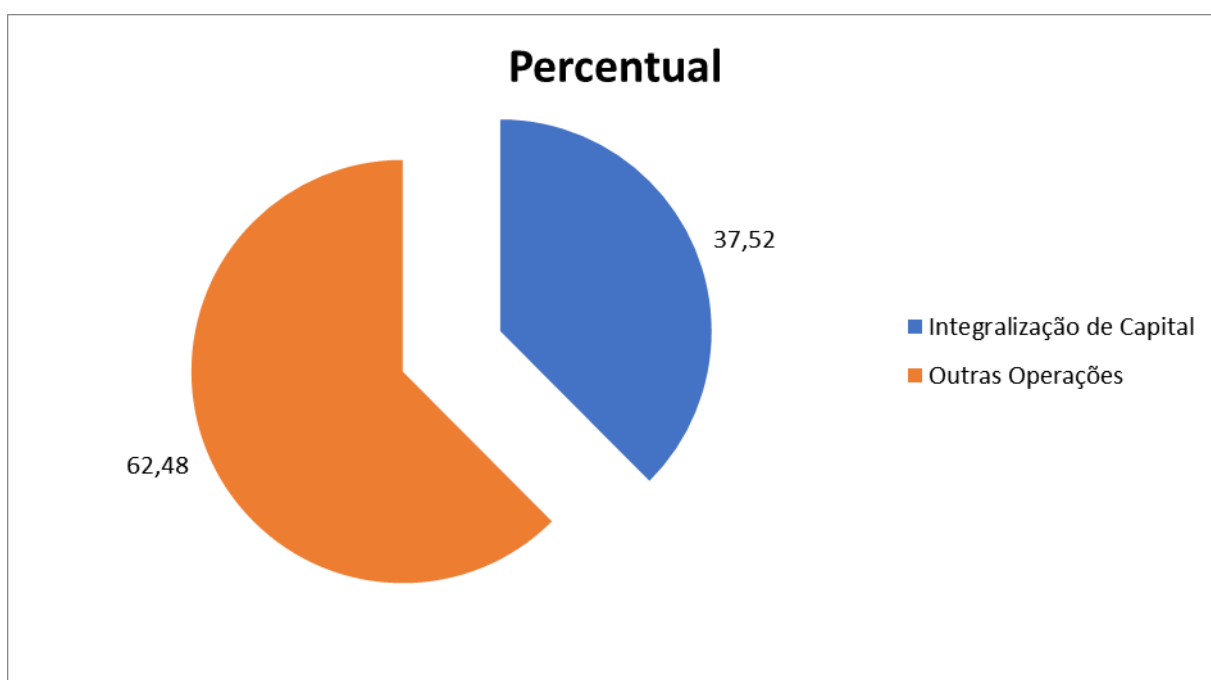
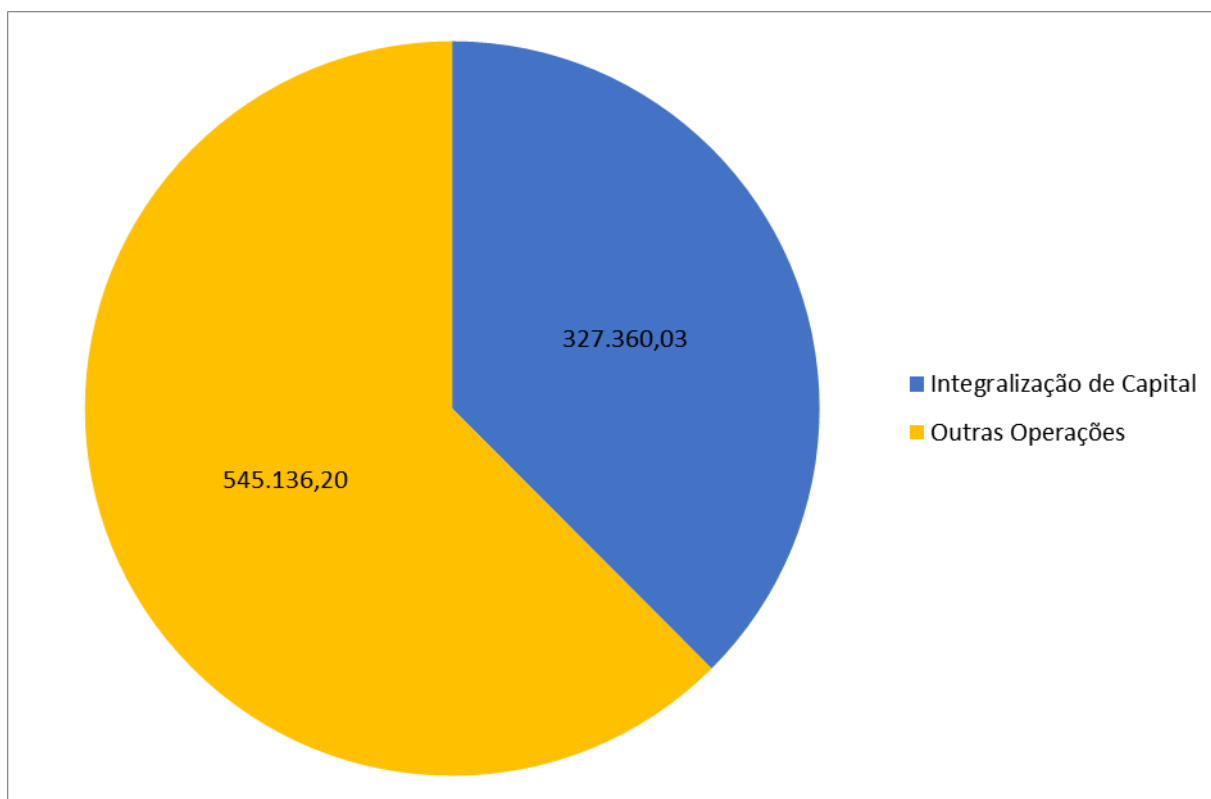
Constantemente os contribuintes informam o valor do imóvel bem abaixo do valor do negócio a fim de pagar menos tributos e/ou taxas, ocasionando prejuízo para os cofres públicos, e conseqüentemente para a sociedade.

O uso do software Google Earth Pro, como já demonstrado no diagnóstico da evolução da receita, colabora para o aumento de arrecadação de Tributos. Portanto, esta prática merece ser aperfeiçoada e continuada.

### c) Tributação de Bens e Direitos a eles relativos na Incorporação de Bens para integralização de ações ou cota de capital

O Município, consoante o entendimento do STF, passou a tributar a Incorporação de bens ou de direitos a eles relativos, ao patrimônio da pessoa jurídica, para integralização de ações ou cota de capital, quando o valor venal dos bens excede o valor integralizado.

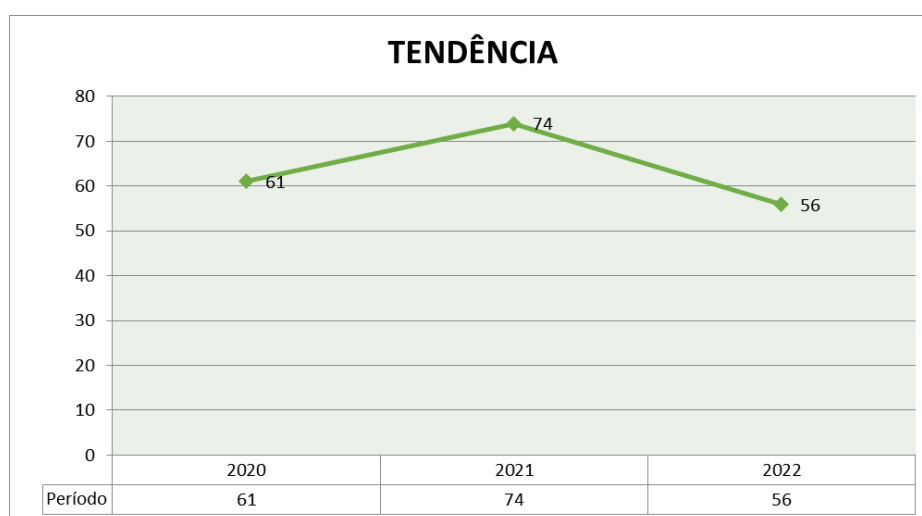
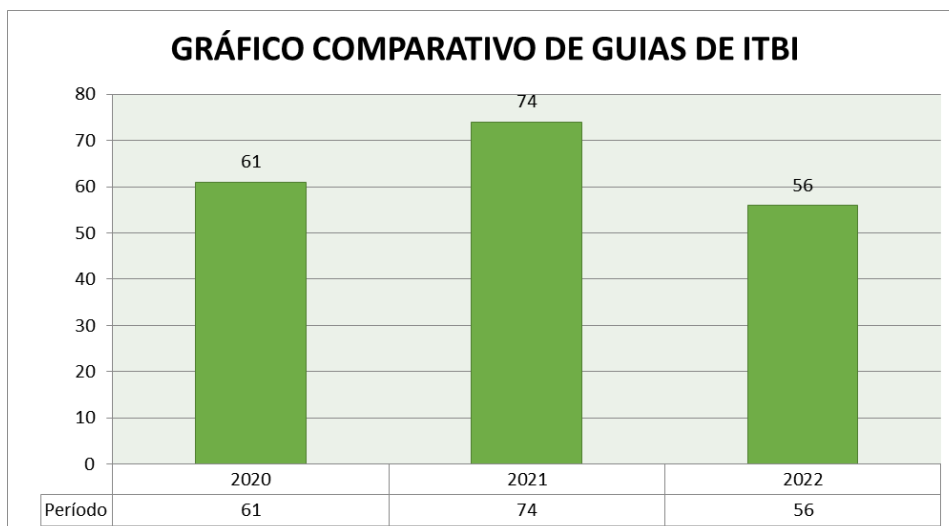
Status	Código/ Ano Emissão	Venc.	Código Adquirente/Requerente	Código Responsável pela Transação			DAM Ppto DAM
	Inf. Contribuinte		Total Tributado	Percentual Médio	Total Imposto	Total Isenção	Valor Total
Imóvel	Localização			Lote	Un.	Área Terreno	Área Edificação
GTI com DAM Pago	49/2022	25/11/22 25/12/22	2907 C&R PARTICIPAÇÕES LTDA		2906 RITA ZAMBONATTO		112318 22/12/22
	1.382.250,00		16.960.221,10	1,8370	311.559,42	0,00	311.559,42
PARTE DA INVERNADA Nº 46, DO GRUPO DE INVERNADAS CAMPO BONITO, DA COLÔNIA QUATRO IRMÃOS, DA MATRÍCULA Nº 8.613.							
Área Total do Imóvel: 3.349.109,00m².							
Área Transmitida: Fração Ideal de 1.674.554,50m², juntamente com a fração equivalente a 49,94% das Befeitorias constantes na matrícula.							
GTI com DAM Pago	47/2022	25/11/22 25/12/22	2907 C&R PARTICIPAÇÕES LTDA		2906 RITA ZAMBONATTO		112317 22/12/22
	69.400,00		859.430,35	1,8385	15.800,61	0,00	15.800,61
PARTE DO LOTE COLONIAL Nº 202, DA 6ª SECCÃO DO POLÍGONO "D", DA FAZENDA QUATRO IRMÃOS, DA MATRÍCULA Nº 8.614							
Área Total do Imóvel: 169.754,00.							
Área Transmitida: Fração ideal de 84.877,00m², juntamente com a fração equivalente a 50% das Befeitorias constantes na matrícula.							
Quantidade de Guias da Transferência de Imóvel.:							2
							327.360,03



Não obstante o reconhecimento da imunidade sobre o valor efetivamente integralizado, sobre as diferenças encontradas incide o ITBI, aplicando-se, evidentemente, a alíquota prevista na legislação tributária do Município.

#### d) Realização de Negócios Imobiliários.

No ano de 2022, foram realizadas **56** transações imobiliárias. No ano de 2021 foram realizados **74** transações imobiliárias.



Apesar de ter menos negociações imobiliárias em 2022 do que em 2021, conforme demonstrado acima, a arrecadação foi superior em 2022. Isto porque a quantidade de áreas rurais negociadas são maiores, bem como outros fatores como o tipo de imóvel, tipo de utilização do terreno, e etc.

Estas foram as principais razões, segundo o nosso entendimento, para o aumento do ITBI em 2022 em relação ao ano de 2021.

A seguir veremos o diagnóstico da evolução das receitas do ISSQN em 2022.

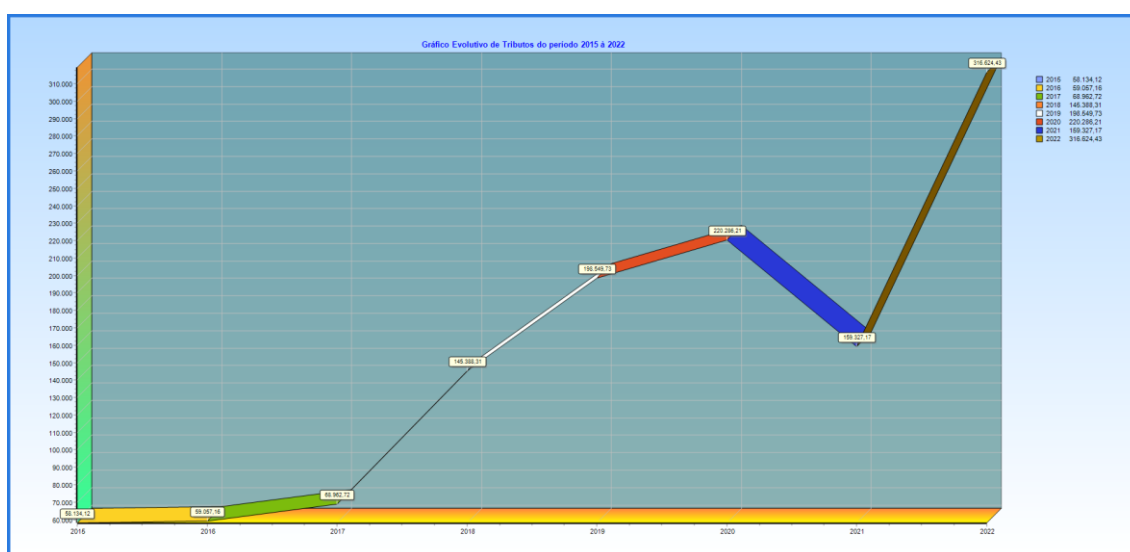
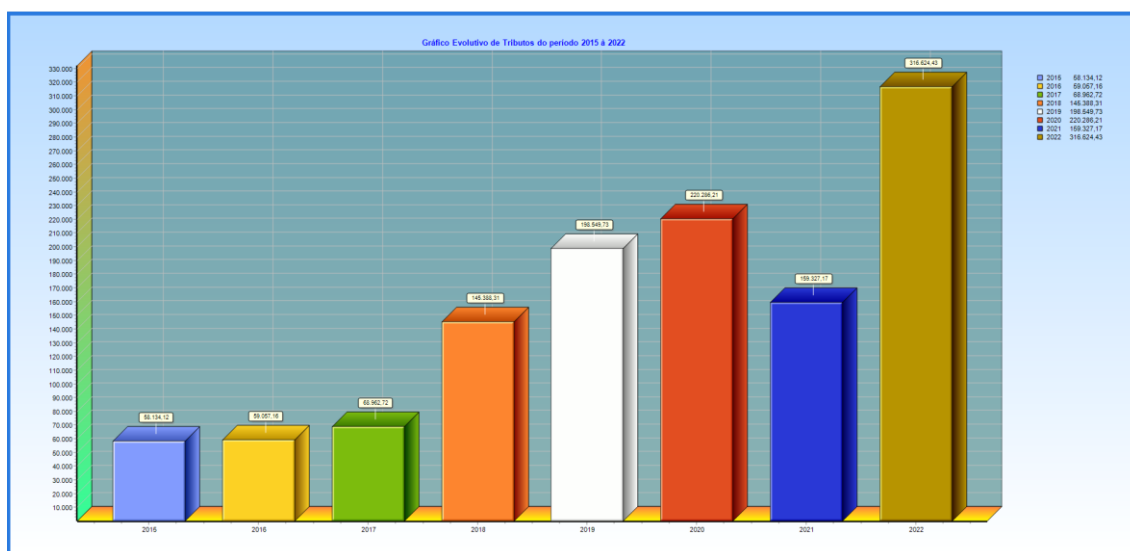


### 3 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ISSQN

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 a 2022 - ISSQN

2015	58.134,12
2016	59.057,16
2017	68.962,72
2018	145.388,31
2019	198.549,73
2020	220.286,21
2021	159.327,17
2022	316.624,43



Houve aumento da arrecadação do ISSQN em 2022 em relação aos anos de 2021 e 2020, conforme demonstrado nos gráficos acima, que podem ter ocorrido em razão dos seguintes fatores:

- a) Quantidade de obras e serviços realizadas no Município;**
- b) Possibilidade de recolhimento antecipado do ISSQN devido pela utilização de mão de obra na construção civil;**
- c) Alteração da Alíquota do ISSQN Variável - Anexo X - Listas de Serviços - da Lei 842/2011;**
- d) Alteração do índice que determina o ISSQN Fixo - Anexo I -da Lei 842/2011;**
- e) Alteração da Planta Genérica de Valores de Mão de Obra – Construção Civil ANEXO XIV - da Lei 842/2011;**
- f) Reajuste Anual das plantas genéricas de valores, conforme variação do IGPM;**
- g) Execução de obras Públicas – Licitação – Contratos;**
- h) Aumento no Controle da Retenção do ISSQN pelos tomadores;**
- i) Notificações para regularização do Habite-se;**
- j) Retenção do ISSQN Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.**
- k) Aumento no Controle da Retenção do ISSQN pelo Município – Tomador de Serviços;**

Estas foram as principais razões, segundo o nosso entendimento, para o aumento do ISSQN em 2022 em relação ao ano de 2021.

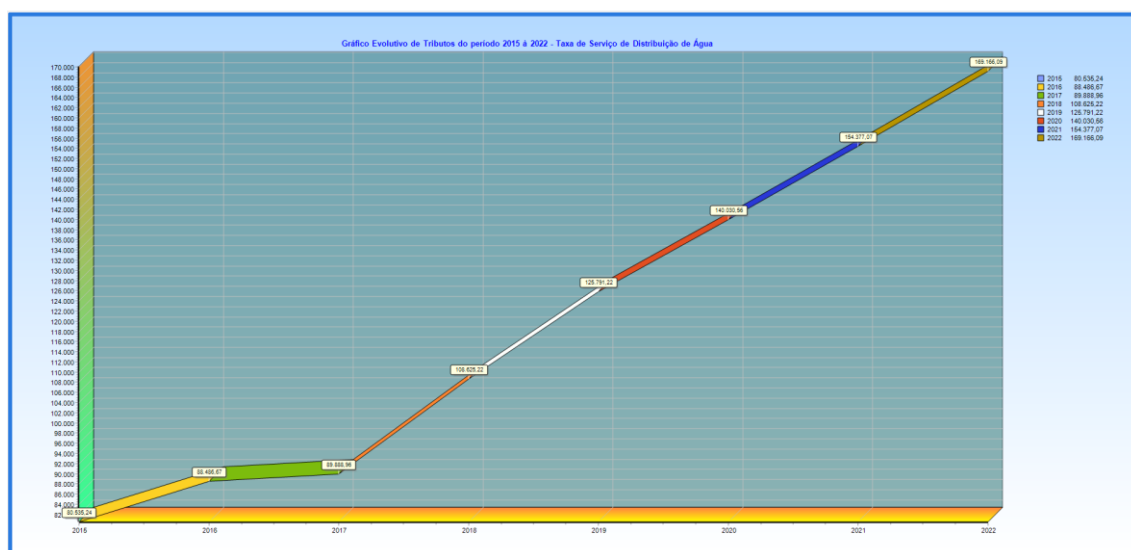
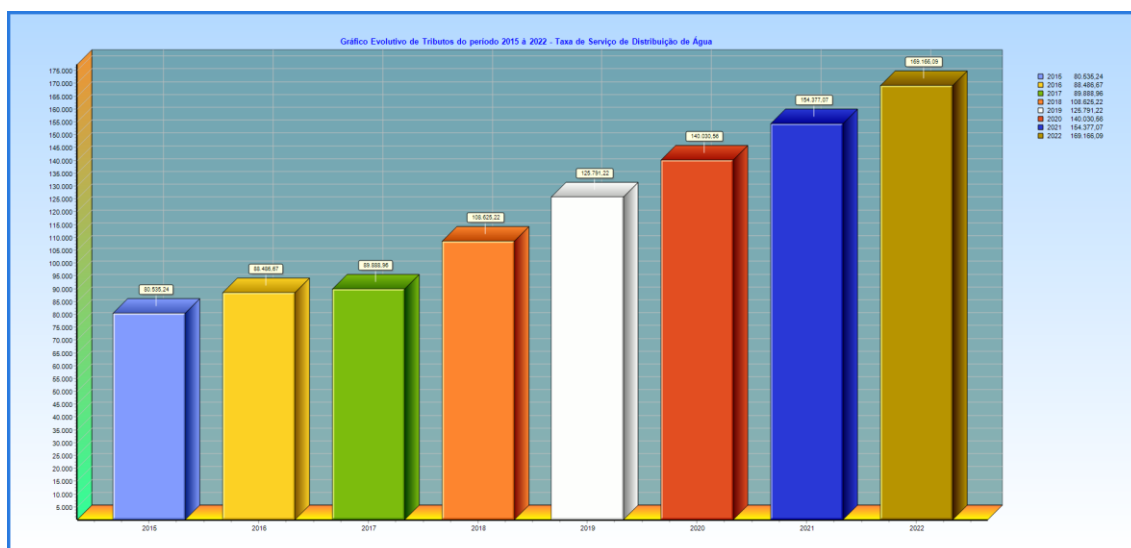
A seguir analisaremos a evolução da arrecadação da Taxa de Serviços de Distribuição de Água em 2022.

## 4 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ÁGUA

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 a 2022 - Taxa de Serviço de Distribuição de Água

2015	80.535,24
2016	88.486,67
2017	89.888,96
2018	108.625,22
2019	125.791,22
2020	140.030,56
2021	154.377,07
2022	169.166,09



Houve aumento da arrecadação da Taxa de Serviço de Distribuição de Água em 2022 em relação aos anos de 2021 e 2020, conforme demonstrado nos gráficos acima, que podem ter ocorrido em razão dos seguintes fatores:

**a) Atualização do Valor do m<sup>3</sup> de Água;**

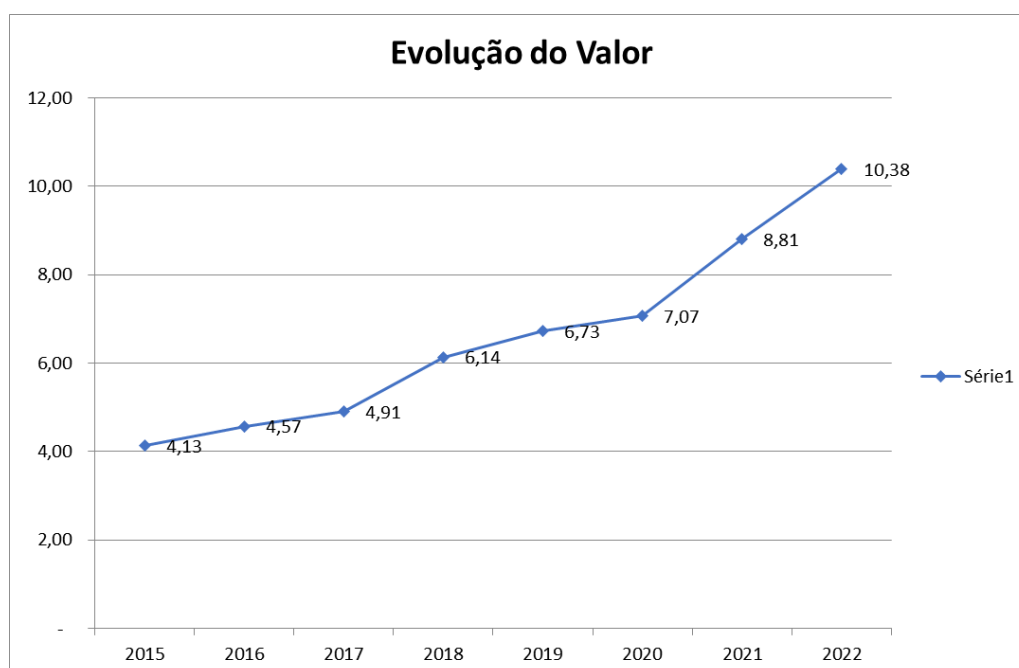
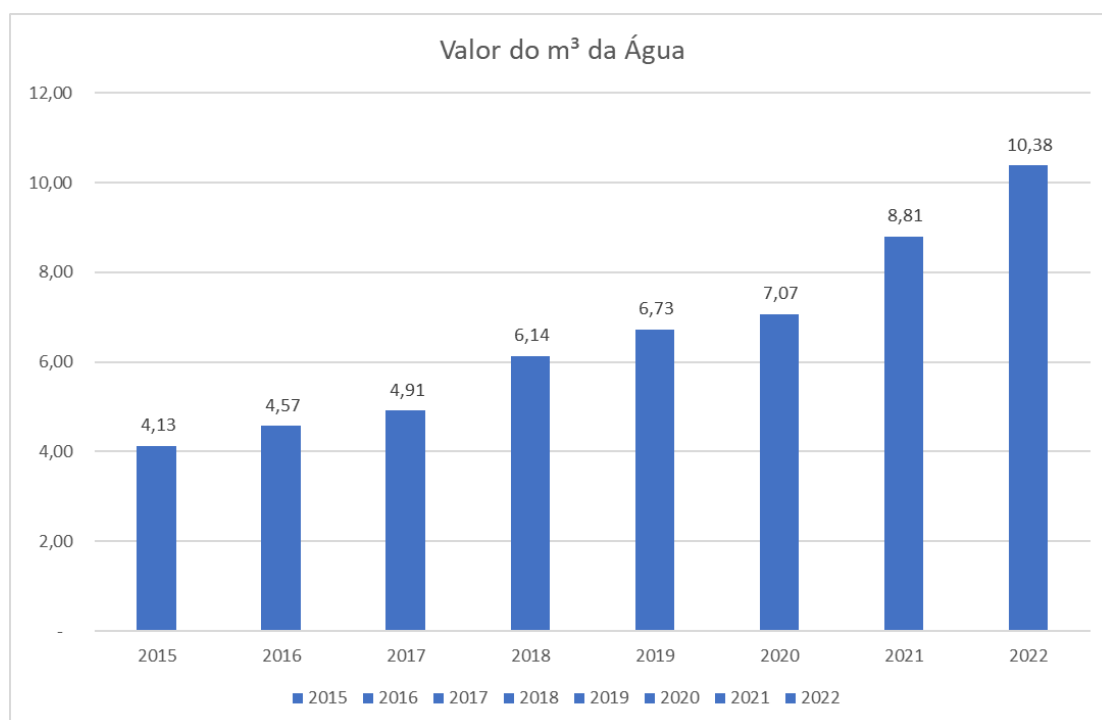
Por meio do **Decreto Municipal nº 1.234/21<sup>12</sup>, de 29 de dezembro de 2021**, ficou alterado a URM para 2022, sendo fixado em R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos).

O valor do metro cúbico de água está vinculado ao índice da Unidade de Referência Municipal - URM, conforme Anexo III, da Lei 842/2011.

7.0	<b>SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>	<b>URM</b>
a	Distribuição de água potável por m <sup>3</sup> , em R\$	0,15

Dessa forma, foram alterados os valores fixos do metro cúbico de água: R\$ 4,13 (2015); R\$ 4,57 (2016); R\$ 4,91 (2017); R\$ 6,14 (2018); R\$ 6,73 (2019); R\$ (7,07) 2020, R\$ 8,81 (2021), R\$ 10,38 (2022).

<sup>12</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=202101234&NroLei=1.234&Word=1234&Word2=>



### b) Notificação dos Contribuintes

A administração municipal também enviou notificação, via correio, comunicando sobre os débitos, para todos os contribuintes inadimplentes.

Além das notificações via correio, também foi enviado a informação quanto a inadimplência no próprio Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Assim, todos os meses os contribuintes podem verificar a existência de pendência ou não com a fazenda municipal quanto a este tributo.

*“AVISO PRÉVIO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO A PARTIR DE 30 DIAS DA EMISSÃO DESTA, devido atraso das contas vencidas. R\$ 0,00. Ignorar caso já regularizado.*

*Lei Mun 354/05 e Dec Mun 192/2005, Art.3º,"i". Valor m³: R\$ 10,38 (2022). Informações sobre análise e tratamento estão disponíveis em [www.cruzaltense.rs.gov.br](http://www.cruzaltense.rs.gov.br)”*

### **c) Execução Fiscal;**

A administração municipal encaminhou para o setor jurídico competente as dívidas dos devedores com maiores valores inadimplentes para execução fiscal.

Estas foram as principais ações adotadas para que houvesse um aumento da arrecadação da Taxa de Distribuição de Água Potável em 2022 em relação aos anos anteriores.

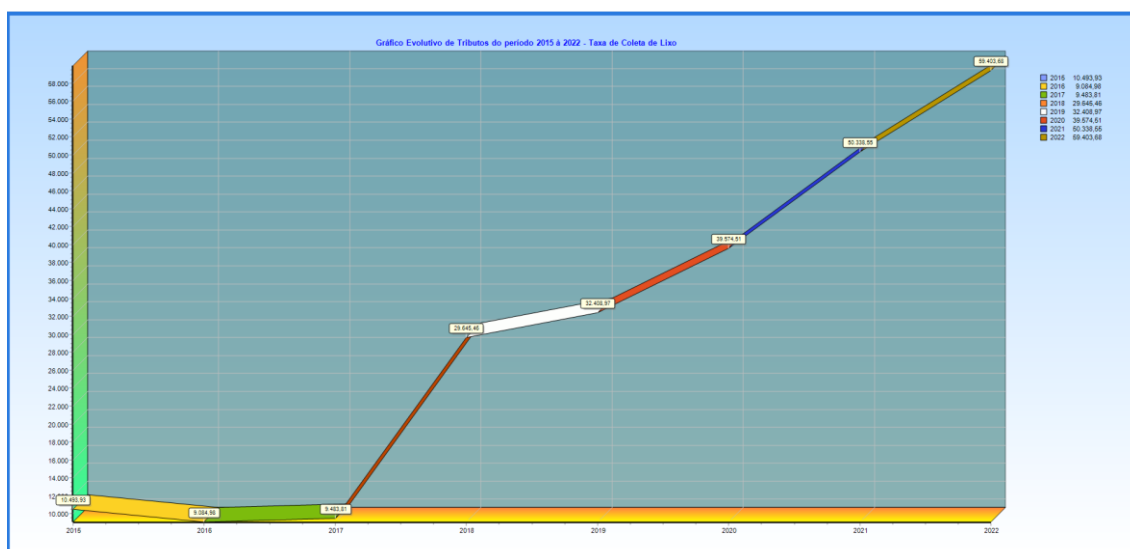
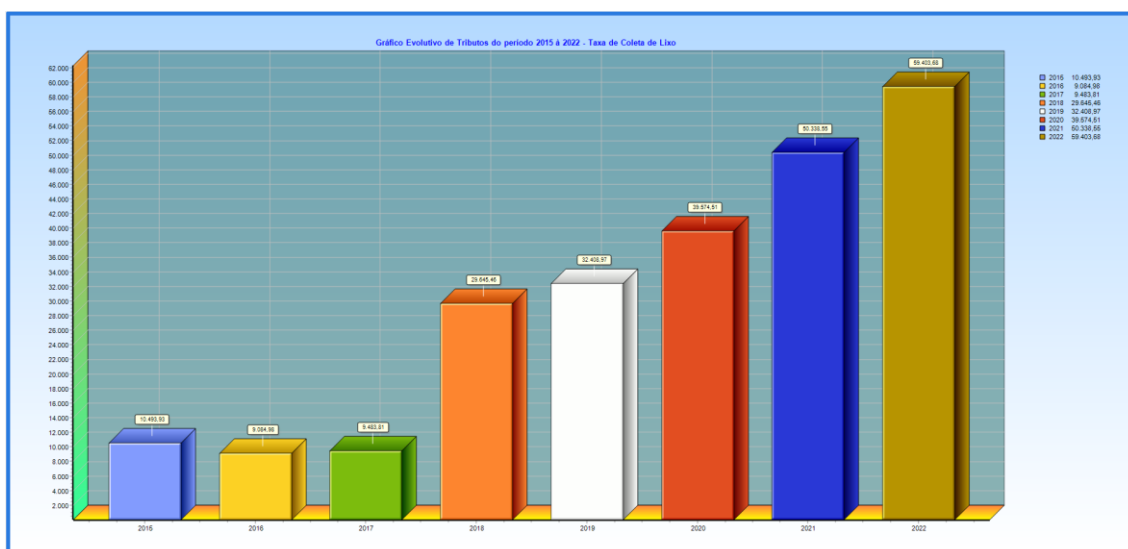
A seguir veremos o diagnóstico da evolução das receitas da Taxa de Coleta de Lixo em 2022.

## 5 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - LIXO

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 a 2022 - Taxa de Coleta de Lixo

2015	10.493,93
2016	9.084,98
2017	9.483,81
2018	29.645,46
2019	32.408,97
2020	39.574,51
2021	50.338,55
2022	59.403,68



**a) Atualização / Alteração dos Valores / Reclassificação;**

Por meio do **Decreto Municipal nº 1.234/21<sup>13</sup>**, de **29 de dezembro de 2021**, ficou alterado a URM para 2022, sendo fixado em R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos).

O valor Taxa de Coleta de Lixo está vinculado ao índice da Unidade de Referência Municipal - URM, conforme Anexo VII, da Lei 842/2011.

Foram alterados os valores fixos da Taxa de Coleta de Lixo. Utilizando-se como base para a definição do valor:

**a)** o tipo de utilização do imóvel (Residencial / Comércio / Prestação de Serviço / Indústria), e;

**b)** a área do imóvel.

<b>ANEXO VII</b>		
<b>TAXA DE COLETA DE LIXO</b>		
<b>1.0</b>	<b>Taxa de coleta de lixo – Variável de acordo com a área construída</b>	<b>URM ANO</b>
<b>a</b>	<b>Residencial</b>	
<b>1</b>	Até 50,00m <sup>2</sup>	<b>1</b>
<b>2</b>	De 50,01m <sup>2</sup> a 100,00 <sup>2</sup>	<b>2</b>
<b>3</b>	De 100,01m <sup>2</sup> a 150,00 <sup>2</sup>	<b>3</b>
<b>4</b>	Acima de 150,01m <sup>2</sup>	<b>5</b>
<b>b</b>	<b>Comércio e Prestação de Serviços</b>	
<b>1</b>	Até 50,00m <sup>2</sup>	<b>2</b>
<b>2</b>	De 50,01m <sup>2</sup> a 100,00 <sup>2</sup>	<b>3</b>
<b>3</b>	De 100,01m <sup>2</sup> a 150,00 <sup>2</sup>	<b>4</b>
<b>4</b>	Acima de 150,01m <sup>2</sup>	<b>6</b>
<b>c</b>	<b>Indústria</b>	
<b>1</b>	Até 50,00m <sup>2</sup>	<b>2</b>
<b>2</b>	De 50,01m <sup>2</sup> a 100,00 <sup>2</sup>	<b>4</b>
<b>3</b>	De 100,01m <sup>2</sup> a 150,00 <sup>2</sup>	<b>8</b>
<b>4</b>	Acima de 150,01m <sup>2</sup>	<b>16</b>

<sup>13</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=202101234&NroLei=1.234&Word=1234&Word2=>



### **b) Atualizada do Cadastro Imobiliário**

A manutenção atualizada do cadastro imobiliário também contribuiu para o aumento da Taxa de Coleta de Lixo em 2022 em relação aos anos anteriores.

O responsável pela Secretaria de Administração solicitou que o Setor de Engenharia e Serviços relacionados realizasse o levantamento para verificar quais imóveis foram construídos / demolidos / ampliados / reformados desde o último levantamento cadastral.

Após o levantamento, o setor de engenharia elaborou os respectivos Boletins de Informações Cadastrais dos Imóveis e posteriormente encaminhou para o setor tributário para a atualização do cadastro imobiliário.

Dessa forma, diversas edificações foram cadastradas para fins de incidência da Taxa de Coleta de Lixo e outros tributos.

### **c) Cadastramento de novas edificações**

Como visto no item anterior, diversas edificações foram cadastradas no cadastro imobiliário para fins de incidência da Taxa de Coleta de Lixo e outros tributos. Estas ações também contribuíram para o aumento da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo em 2022.

Estas foram as principais razões para o aumento da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo em 2022 em relação aos anos anteriores.

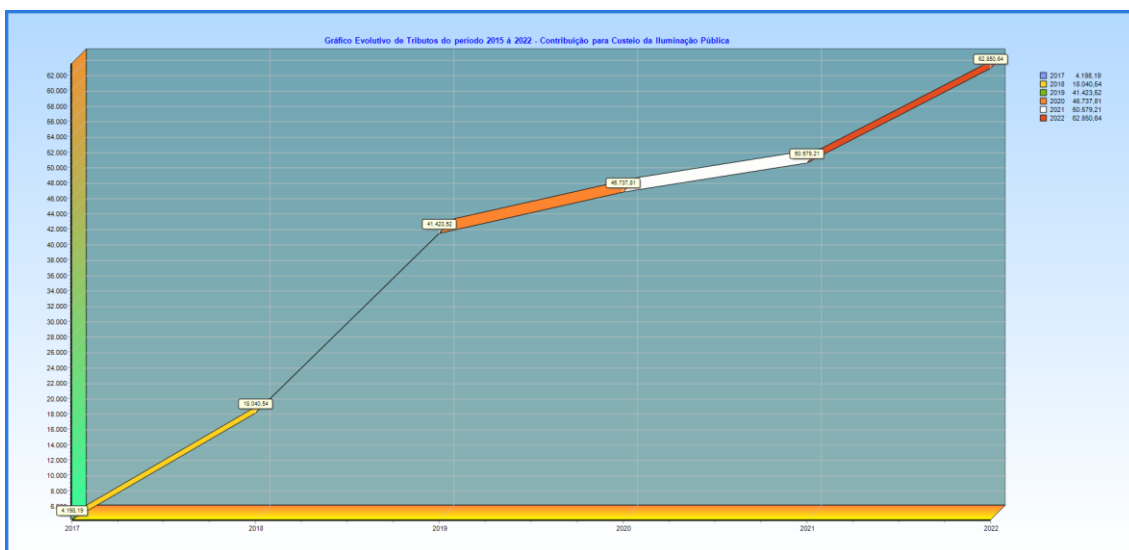
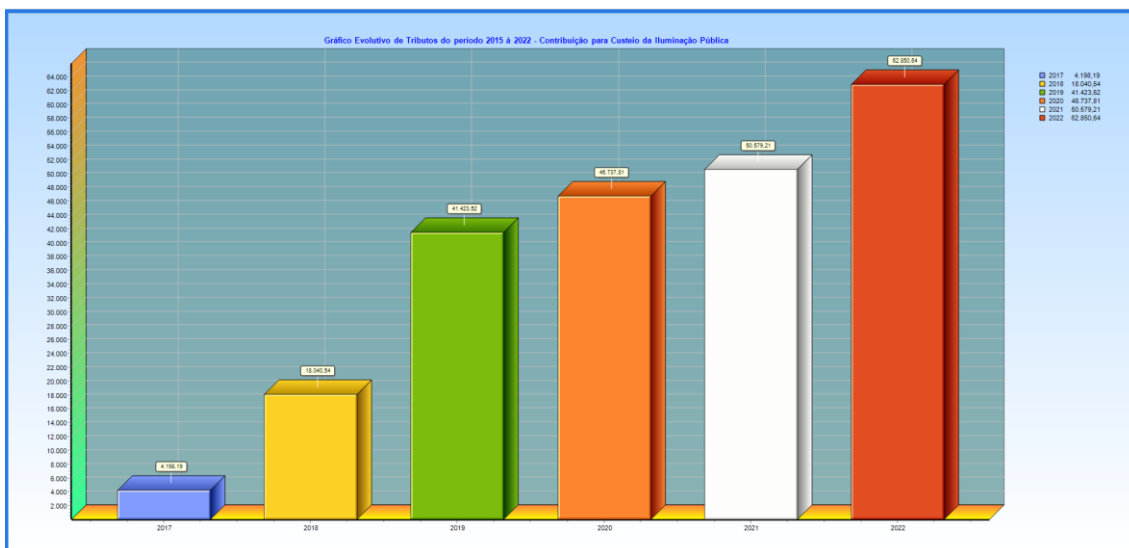
A seguir analisaremos a evolução da arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP em 2022.

## 6 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - CIP

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2017 à 2022 - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP

2017	4.198,19
2018	18.040,54
2019	41.423,52
2020	46.737,81
2021	50.579,21
2022	62.850,64



### a) Derrogação de Isenção da CIP

Por meio da **Lei Municipal nº 1203/17<sup>14</sup> de 31 de outubro de 2017, Art. 13**, ficou **derrogado o parágrafo único** do artigo 181, da Lei Municipal nº 842, de 26 de dezembro de 2011. “**Parágrafo único. Ficam isentos da CIP, também, aos produtores e Microprodutores rurais e as comunidades rurais (entidades de fins não econômicos) atendidas pela iluminação pública.**”

Dessa forma, não houve mais a renúncia de receita devido a isenção geral concedida da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) na zona rural. Consequentemente, conforme o Art. 126 da Lei 842/2011, foi aplicada a alíquota de contribuição de 5% (cinco por cento) do consumo mensal, atingindo os produtores, Microprodutores rurais e as comunidades rurais (entidades de fins não econômicos) atendidas pela iluminação pública.

Esta foi a principal razão para o aumento da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) em 2022 em relação aos anos anteriores.

A seguir analisaremos a evolução da arrecadação da Taxa de Alvará em 2022.

---

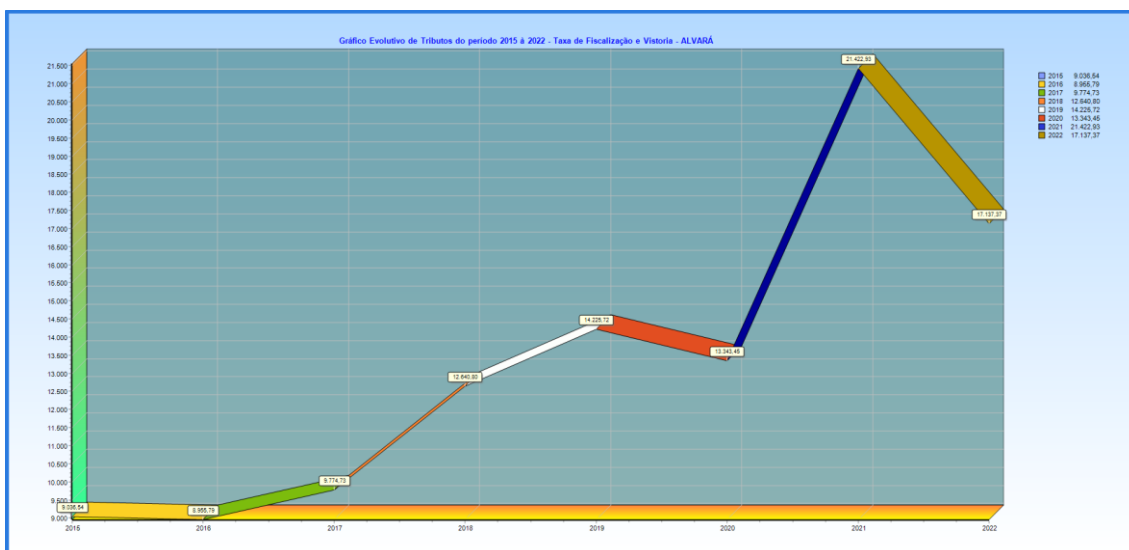
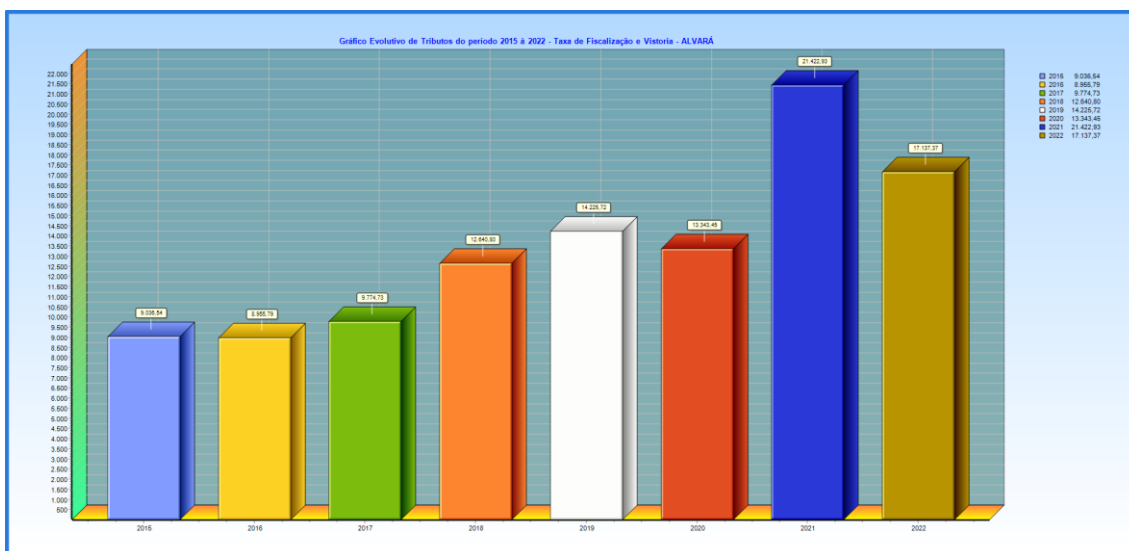
<sup>14</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=20171203&NroLei=1.203&Word=1203&Word2=>

## 7 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA TAXA DE ALVARÁ

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 à 2022 - Taxa de Fiscalização e Vistoria – ALVARÁ

2015	9.036,54
2016	8.955,79
2017	9.774,73
2018	12.640,80
2019	14.225,72
2020	13.343,45
2021	21.422,93
2022	17.137,37

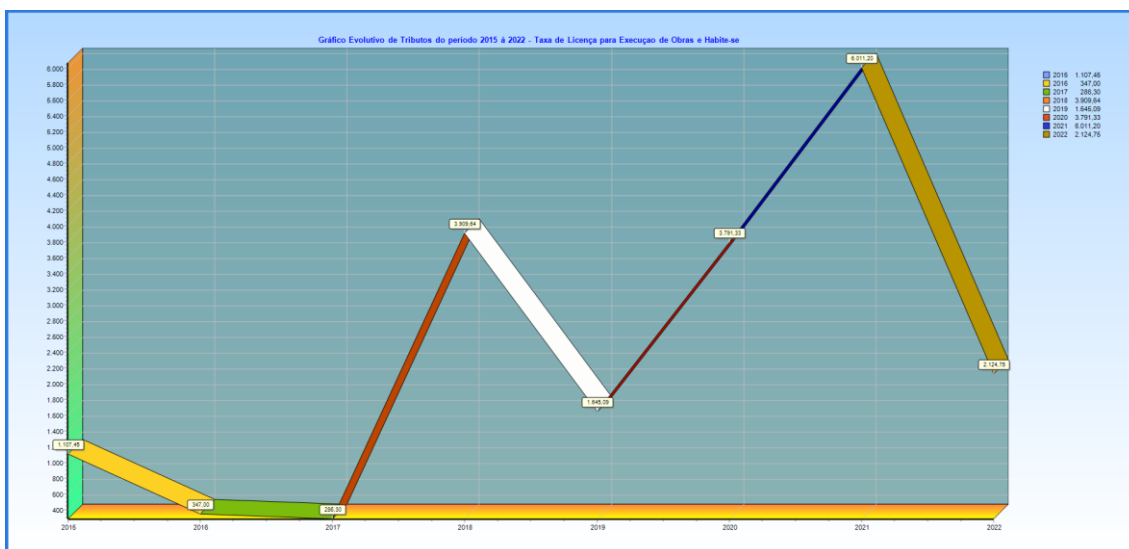
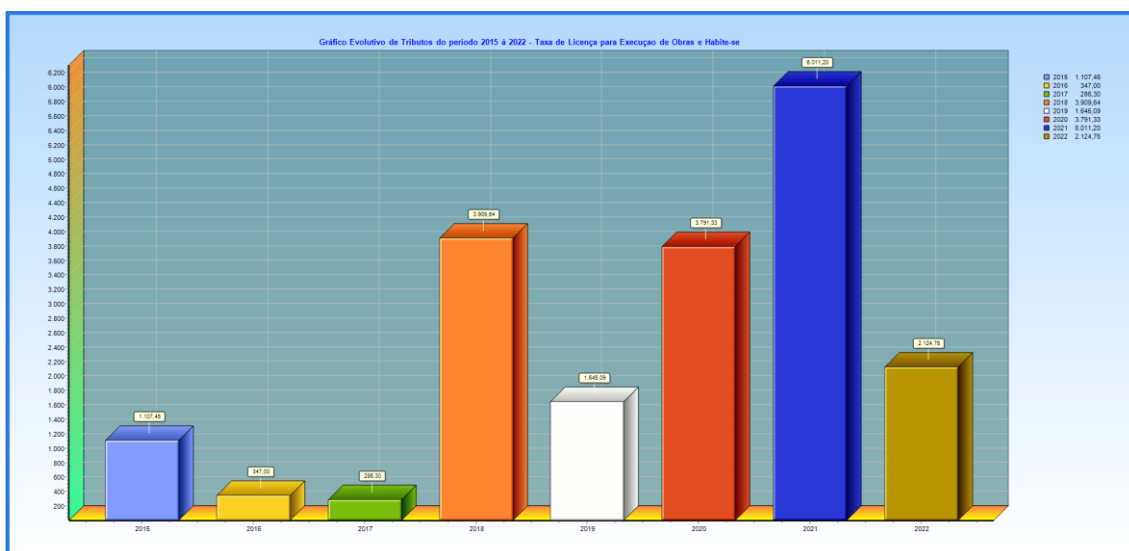


## 8 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA TAXA DE OBRAS E HABITE-SE

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 à 2022 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habite-se

2015	1.107,45
2016	347,00
2017	286,30
2018	3.909,64
2019	1.645,09
2020	3.791,33
2021	6.011,20
2022	2.124,75



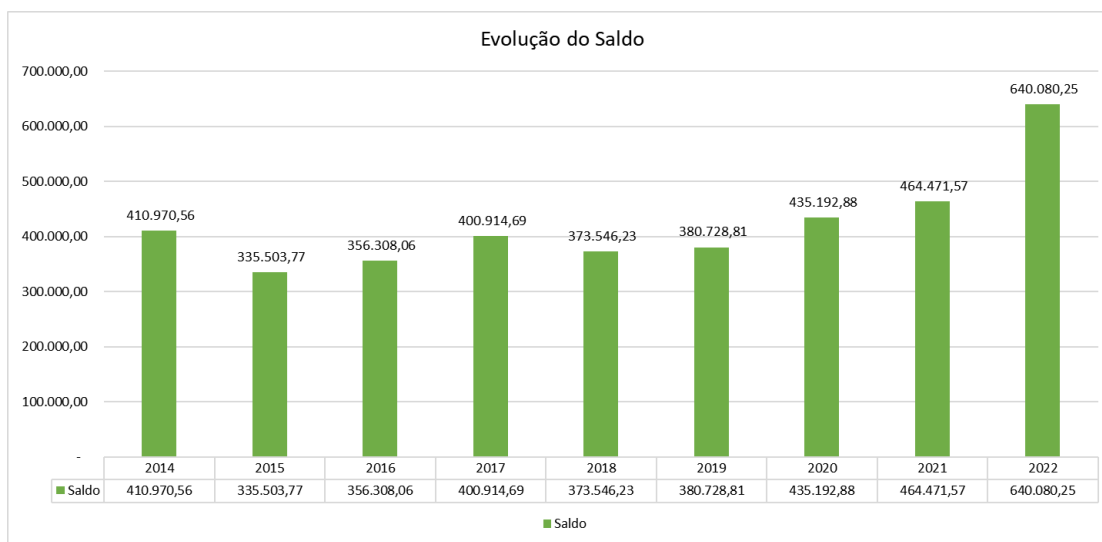
## 9 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

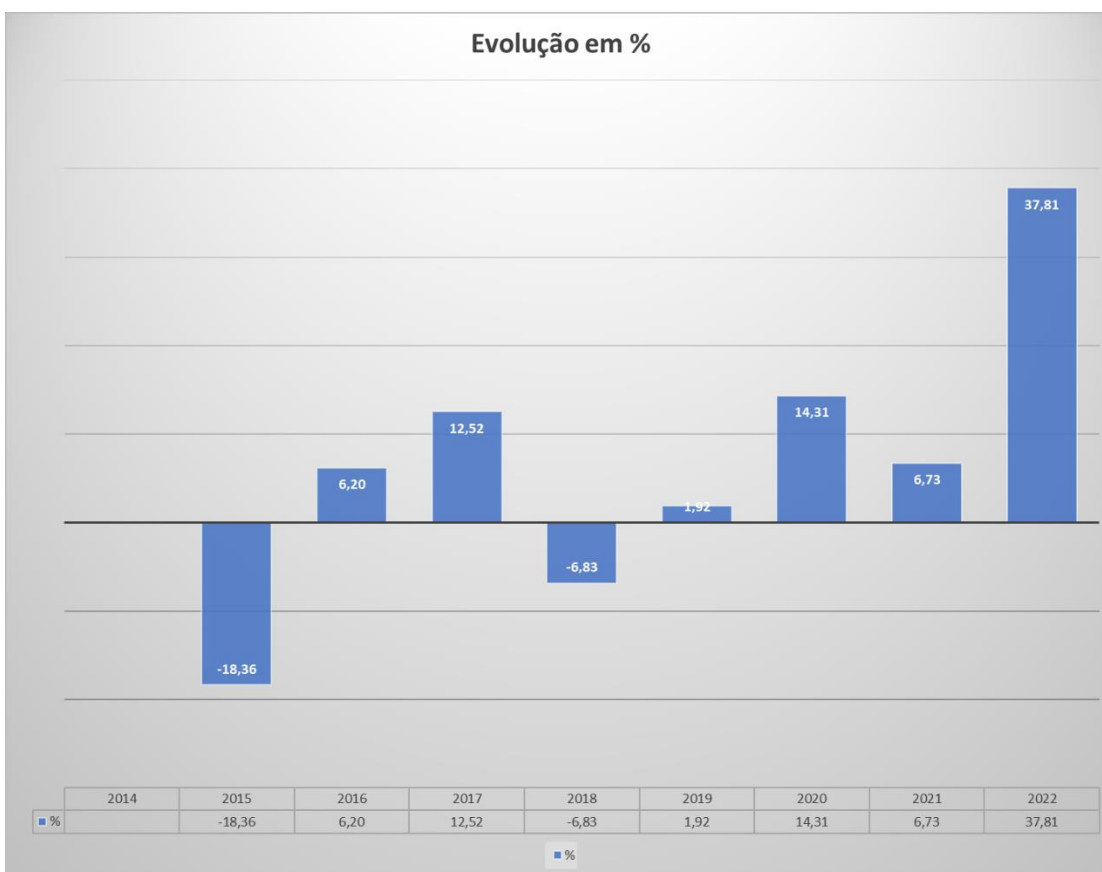
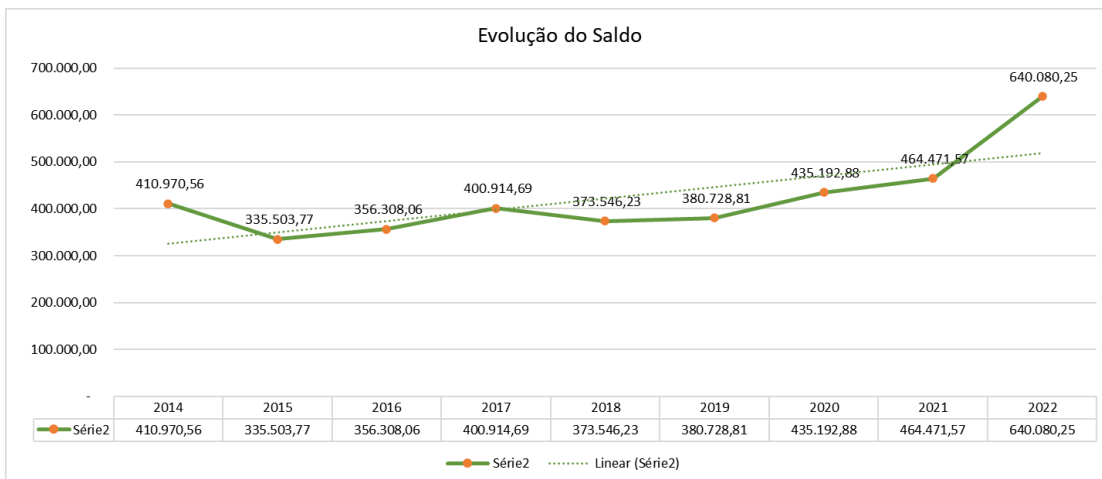
Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

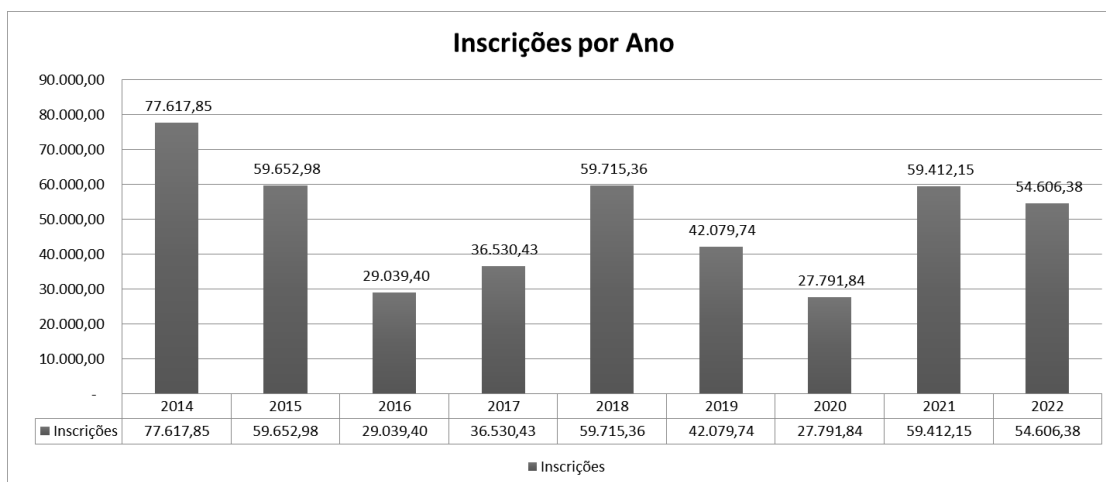
Gráfico Evolutivo da Dívida Ativa

Ano	Saldo	%	Inscrições	Atualizações	Cobranças	Cancelamentos	Abatimento	Anistia	Prescrição
2014	410.970,56		77.617,85	48.126,95	73.577,27	127.634,32	-	-	-
2015	335.503,77	-18,36	59.652,98	43.015,42	75.933,16	5.930,95	-	-	-
2016	356.308,06	6,20	29.039,40	69.274,69	48.385,42	5.322,04	-	-	-
2017	400.914,69	12,52	36.530,43	37.325,19	62.899,98	38.324,10	-	-	-
2018	373.546,23	-6,83	59.715,36	22.356,19	65.802,54	9.086,43	-	-	-
2019	380.728,81	1,92	42.079,74	68.317,33	49.481,65	6.451,35	-	-	-
2020	435.192,88	14,31	27.791,84	54.783,91	44.972,10	8.324,96	-	-	-
2021	464.471,57	6,73	59.412,15	157.285,42	34.504,31	2.415,07	-	-	4.169,51
2022	640.080,25	37,81	54.606,38	169.089,33	41.347,40	31.099,06	-	-	2.318,02

Ano	Saldo	%	Inscrições	Atualizações	Cobranças	Cancelamentos	Abatimento	Anistia	Prescrição	Cob Jud Parc	Cob Jud Não Parc	Cob Adm Parc	Cob Adm Não Parc
2014	410.970,56		77.617,85	48.126,95	73.577,27	127.634,32	-	-	-	53.322,91	172.676,13	50.389,85	59.114,88
2015	335.499,54	-18,36	59.652,98	43.015,42	75.933,16	5.930,95	-	-	-	64.211,56	189.823,78	60.303,71	41.969,01
2016	356.308,06	6,20	29.039,40	69.274,69	48.385,42	5.322,04	-	-	-	66.272,88	227.069,33	55.039,75	52.532,73
2017	400.914,69	12,52	36.530,43	37.325,19	62.899,98	38.324,10	-	-	-	35.878,43	220.790,19	53.658,89	63.218,72
2018	373.546,23	-6,83	59.715,36	22.356,19	65.802,54	9.086,43	-	-	-	22.490,79	227.633,76	48.759,48	81.844,78
2019	380.639,82	1,90	42.079,74	68.317,33	49.481,65	6.451,35	-	-	-	51.387,81	309.122,55	11.900,62	62.781,90
2020	435.192,88	14,33	27.791,84	54.783,91	44.972,10	8.324,96	-	-	-	54.374,25	341.510,74	9.220,21	59.366,37
2021	464.467,79	6,73	59.412,15	157.285,42	34.504,31	2.415,07	-	-	4.169,51	73.106,25	455.321,82	12.260,31	109.391,87
2022	640.080,25	37,81	54.606,38	169.089,33	41.347,40	31.099,06	-	-	2.318,02	92.353,04	523.158,00	29.242,90	144.257,54







É possível observar que nos últimos três anos (**2020 – 2021 - 2022**) o estoque da dívida aumentou **58,87%**.

Um dos fatores que mais contribuiu para que ocorresse este aumento é a correção monetária. Isto porque anualmente os valores são corrigidos pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, vejamos:

#### **2020 – 23,1391%**

Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%;  
Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%;  
Agosto-2020 = 2,74%; Setembro-2020 = 4,34%; Outubro-2020 = 3,23%; Novembro-  
2020 = 3,28%; Dezembro-2020 = 0,96%.

#### **2021 – 17,7925%**

Janeiro-2021 = 2,58%; Fevereiro-2021 = 2,53%; Março-2021 = 2,94%;  
Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%;  
Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-  
2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%.

#### **2022 - 5,4584%**

Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%;  
Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%;  
Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-  
2022 = -0,56%; Dezembro-2022 = 0,45%.



Logo, o valor acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado nos três últimos anos (2020 – 2021 - 2022) é de **52,9660%**.

Histórico da Variação do índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado entre 01-Janeiro-2020 e 31-Dezembro-2022

Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%; Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%; Agosto-2020 = 2,74%; Setembro-2020 = 4,34%; Outubro-2020 = 3,23%; Novembro-2020 = 3,28%; Dezembro-2020 = 0,96%; Janeiro-2021 = 2,58%; Fevereiro-2021 = 2,53%; Março-2021 = 2,94%; Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%; Dezembro-2022 = 0,45%.

Fonte: <https://calculoexato.com.br/result.aspx?codMenu=FinanVariacaoIndice>

Portanto, suprimindo a correção monetária (**52,97%**), o aumento real da dívida ativa nos três últimos anos corresponde a **5,90%**. (**58,87% - 52,97%**)

A seguir analisaremos a evolução da arrecadação da cobrança da Dívida Ativa.

## 10 COBRANÇA DÍVIDA ATIVA

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

O gráfico abaixo apresenta a análise evolutivo da arrecadação da Dívida Ativa no período de 2015 a 2022.

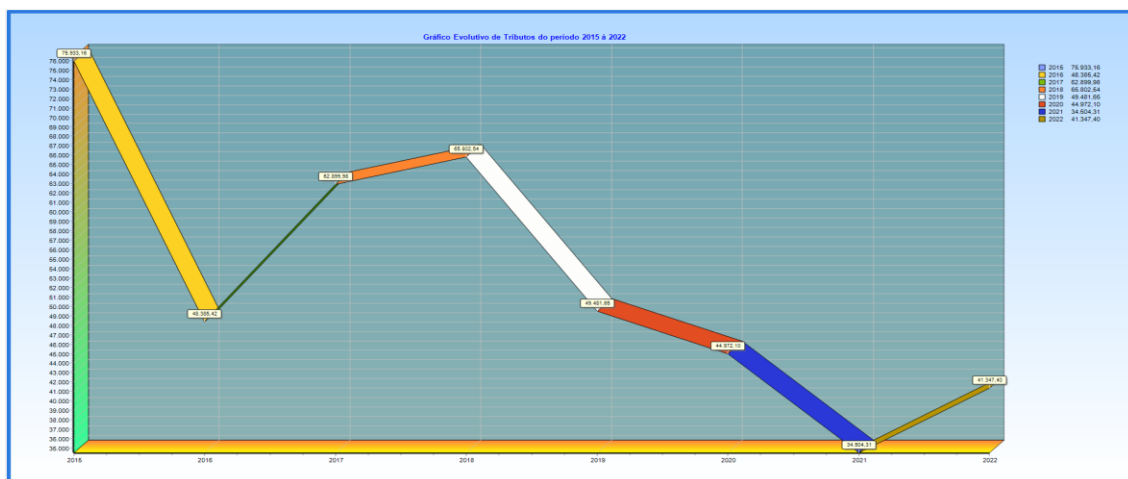
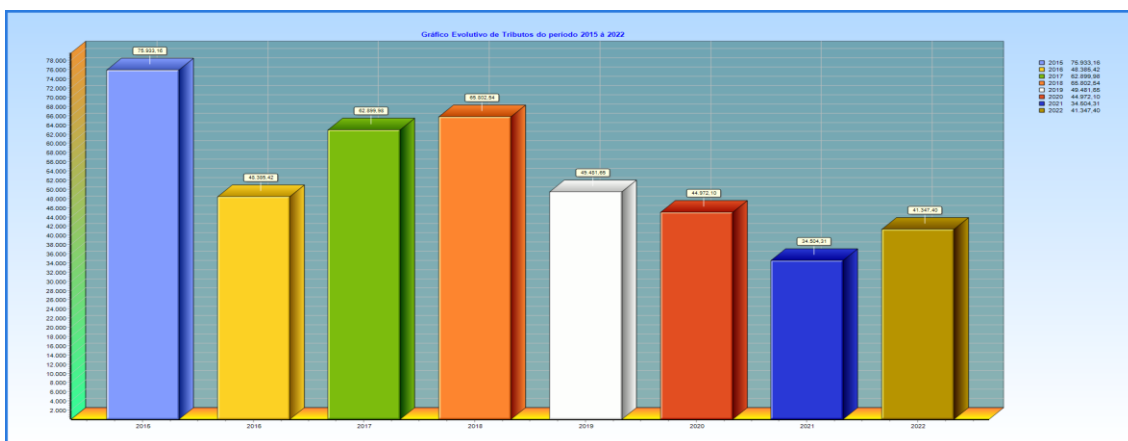
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2015	75.933,16
2016	48.385,42
2017	62.899,98
2018	65.802,54
2019	49.481,65
2020	44.972,10
2021	34.504,31
2022	41.347,40



De acordo com dados e informações é possível verificar que houve um pequeno aumento da arrecadação da dívida ativa em 2022 em relação ao ano de 2021.

## 11 COBRANÇA DÍVIDA ATIVA –CONSOLIDADA

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

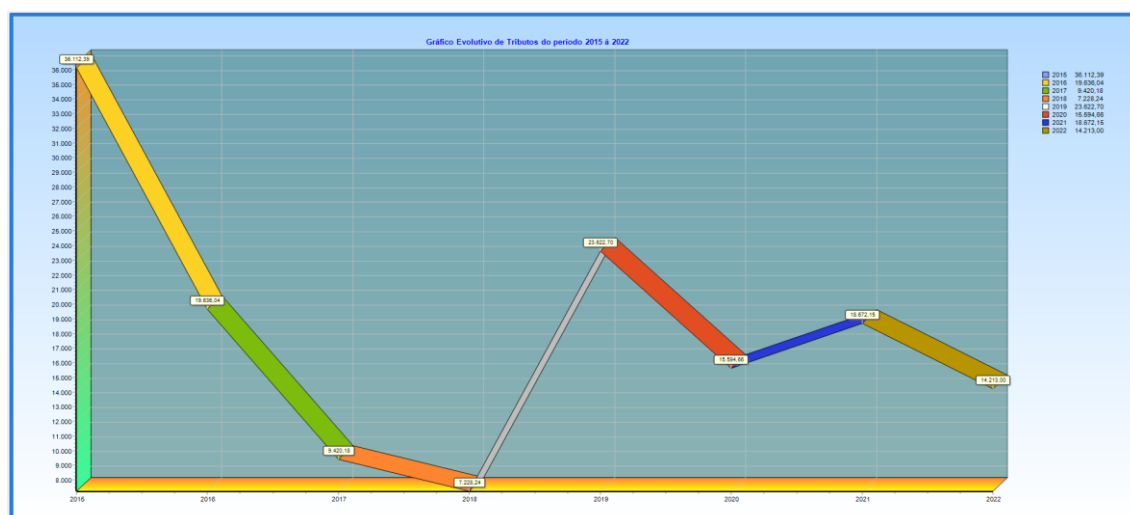
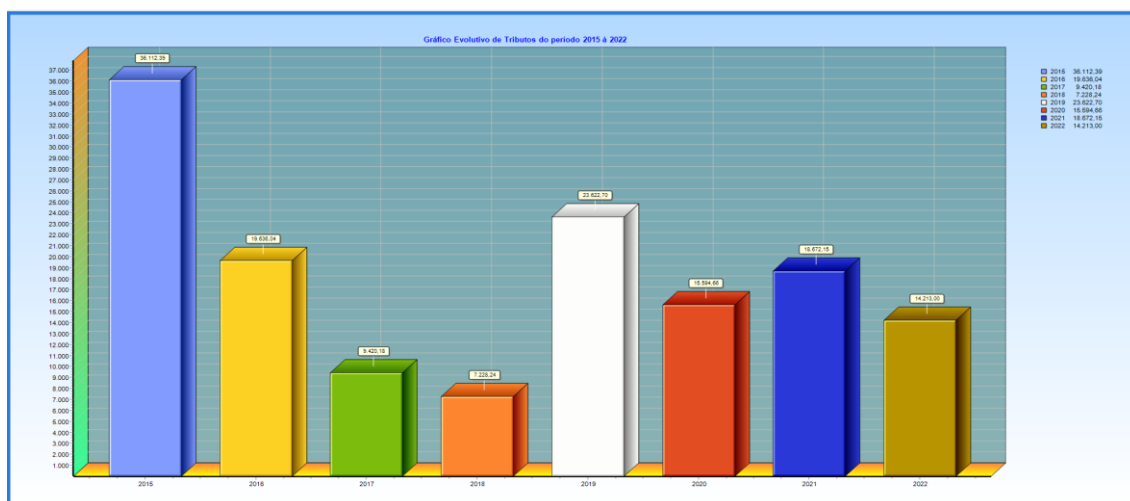
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2015	36.112,39
2016	19.636,04
2017	9.420,18
2018	7.228,24
2019	23.622,70
2020	15.594,66
2021	18.672,15
2022	14.213,00



## 12 COBRANÇA DÍVIDA –PARCELADA

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

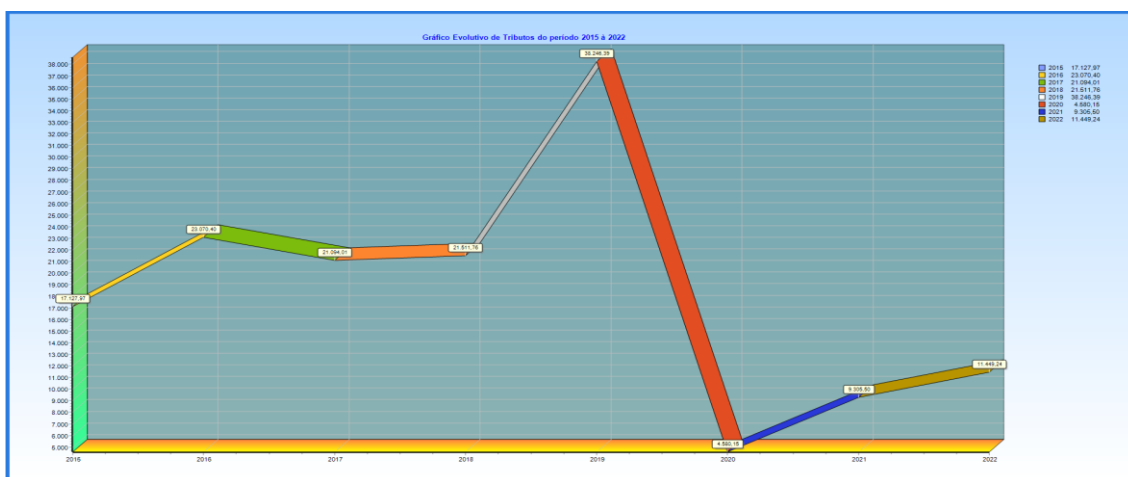
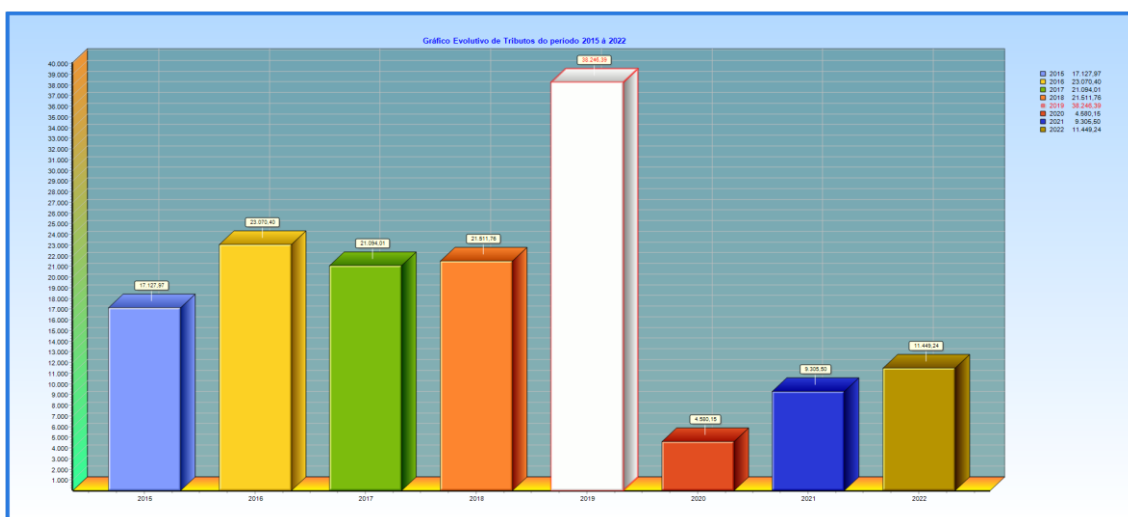
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2015	17.127,97
2016	23.070,40
2017	21.094,01
2018	21.511,76
2019	38.246,39
2020	4.580,15
2021	9.305,50
2022	11.449,24



### 13 COBRANÇA DÍVIDA –REFIS

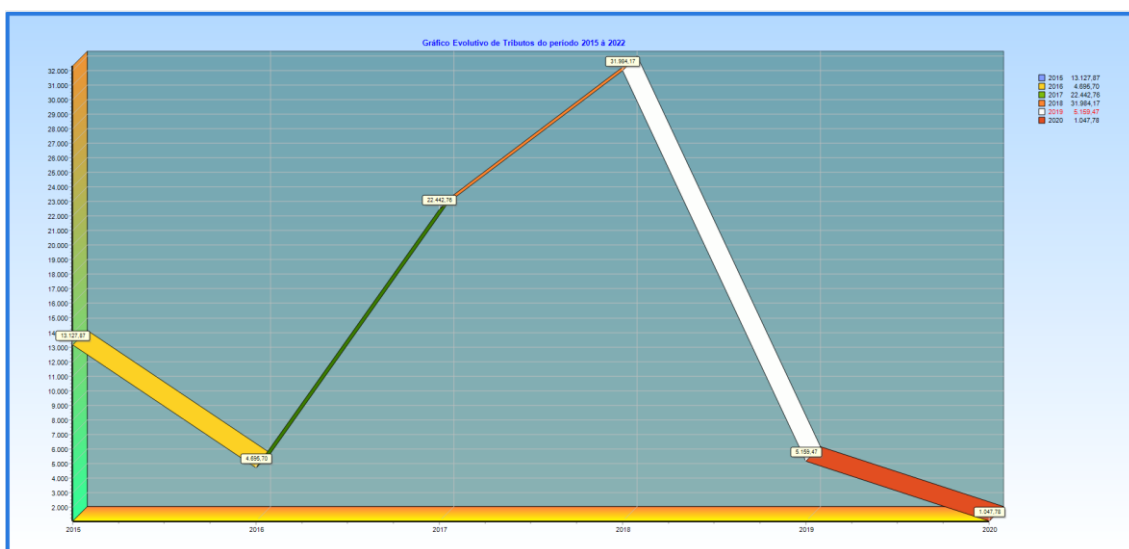
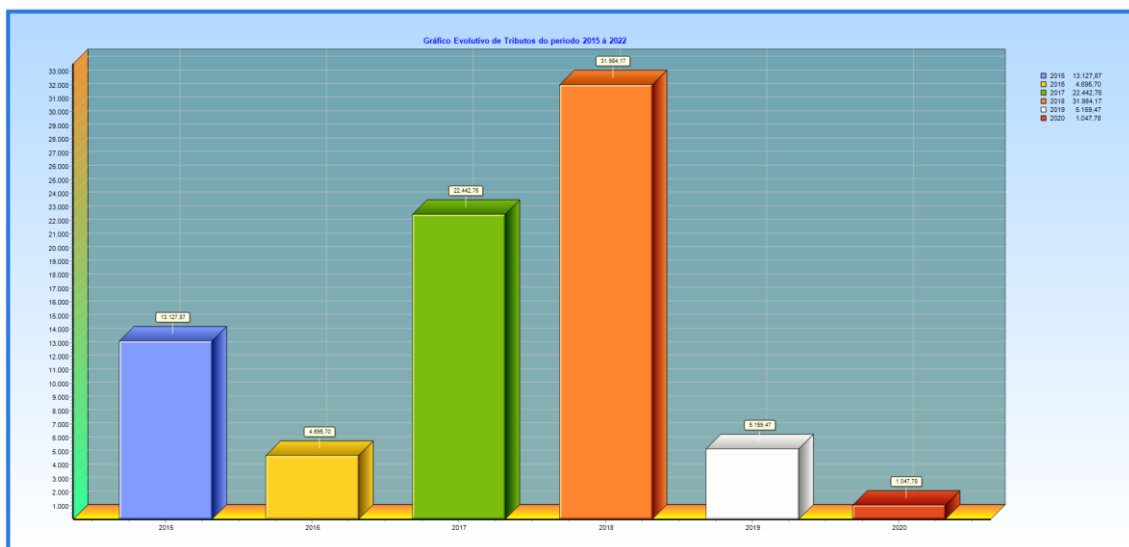
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

■ 2015	13.127,87
■ 2016	4.695,70
■ 2017	22.442,76
■ 2018	31.984,17
■ 2019	5.159,47
■ 2020	1.047,78



## 14 COBRANÇA DÍVIDA –AJUIZADA

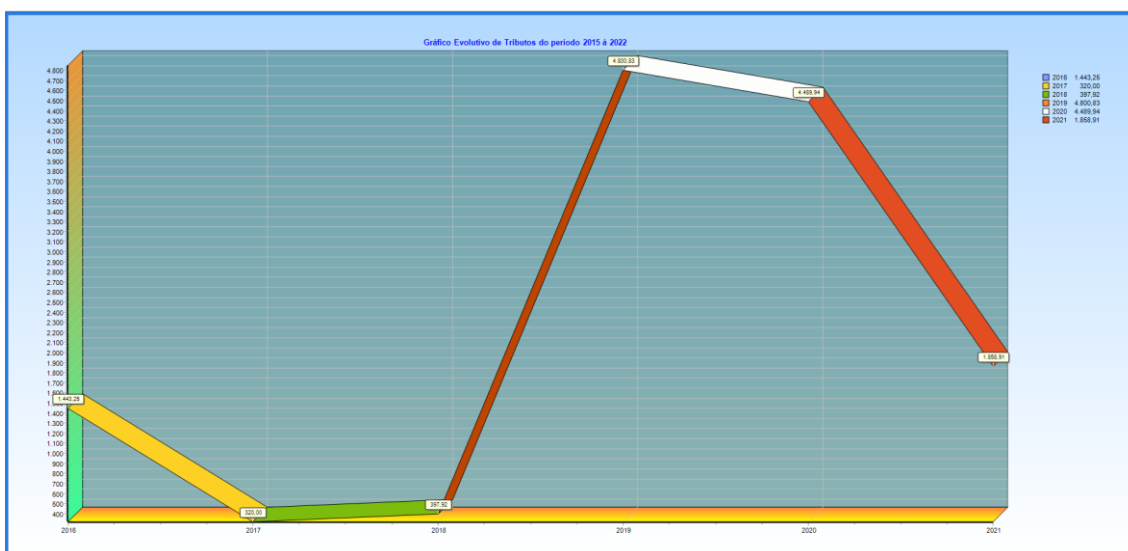
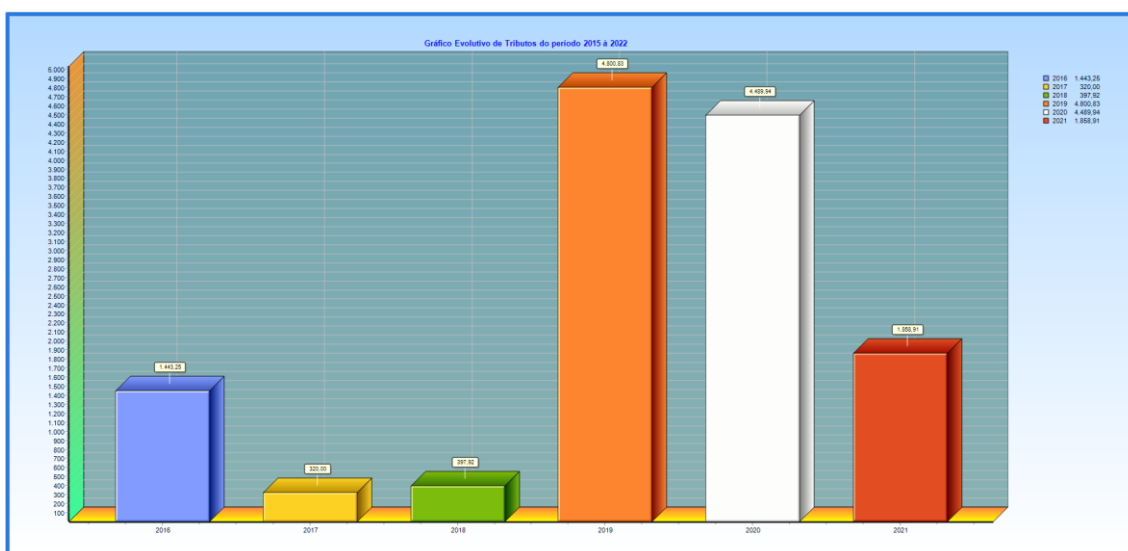
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2016	1.443,25
2017	320,00
2018	397,92
2019	4.800,83
2020	4.489,94
2021	1.858,91



## 15 COBRANÇA DÍVIDA –AJUIZADA - ACORDADO

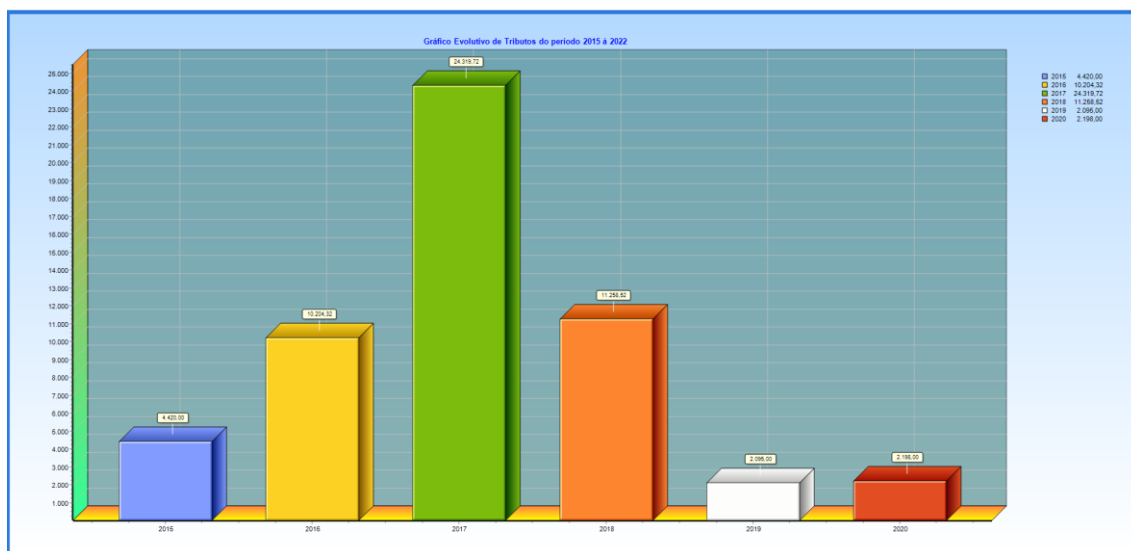
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2015	4.420,00
2016	10.204,32
2017	24.319,72
2018	11.258,52
2019	2.095,00
2020	2.198,00





## 16 COBRANÇA DÍVIDA ATIVA GERAL

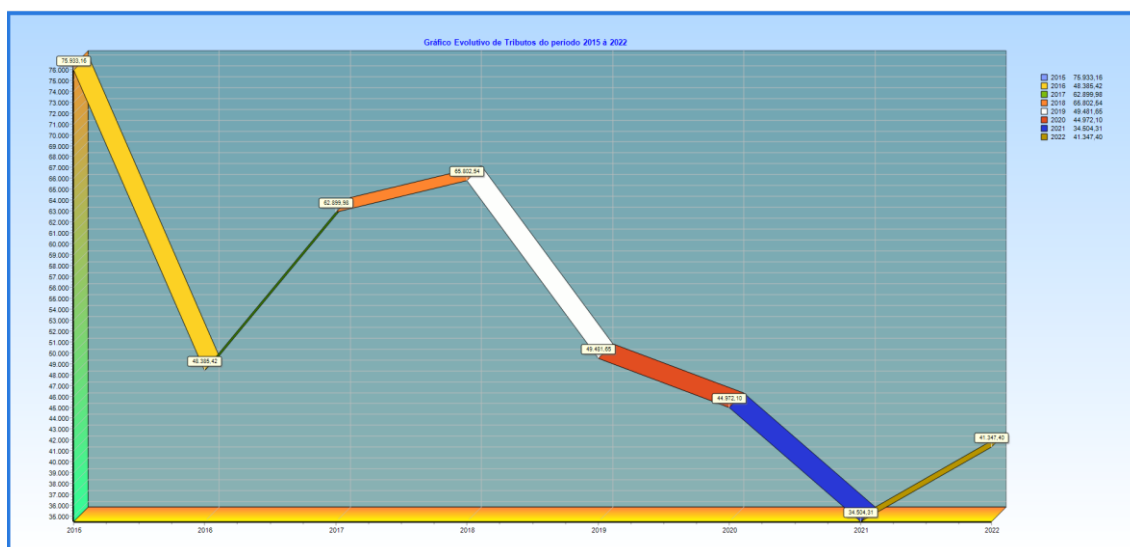
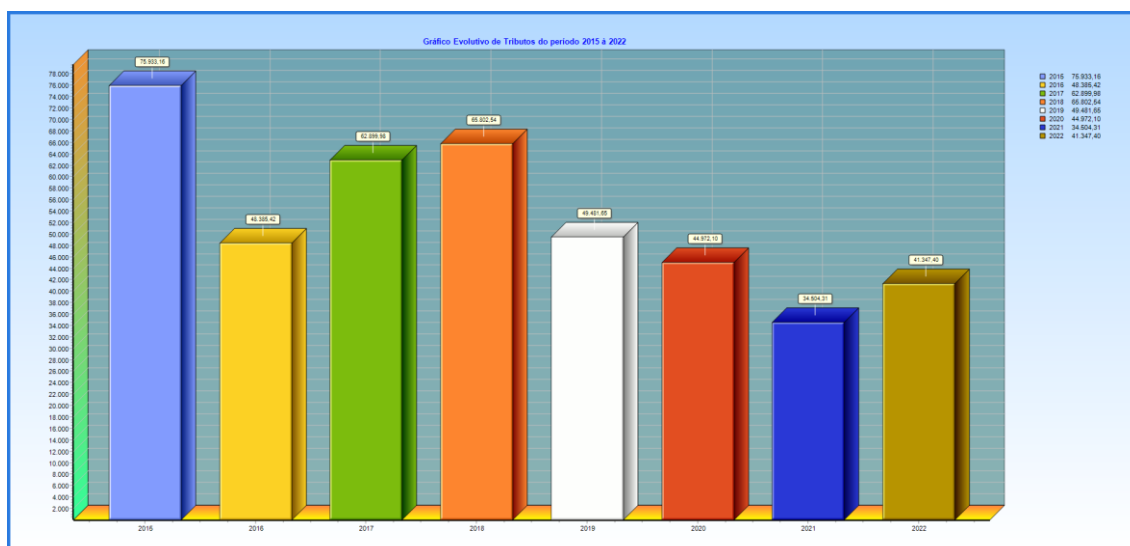
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

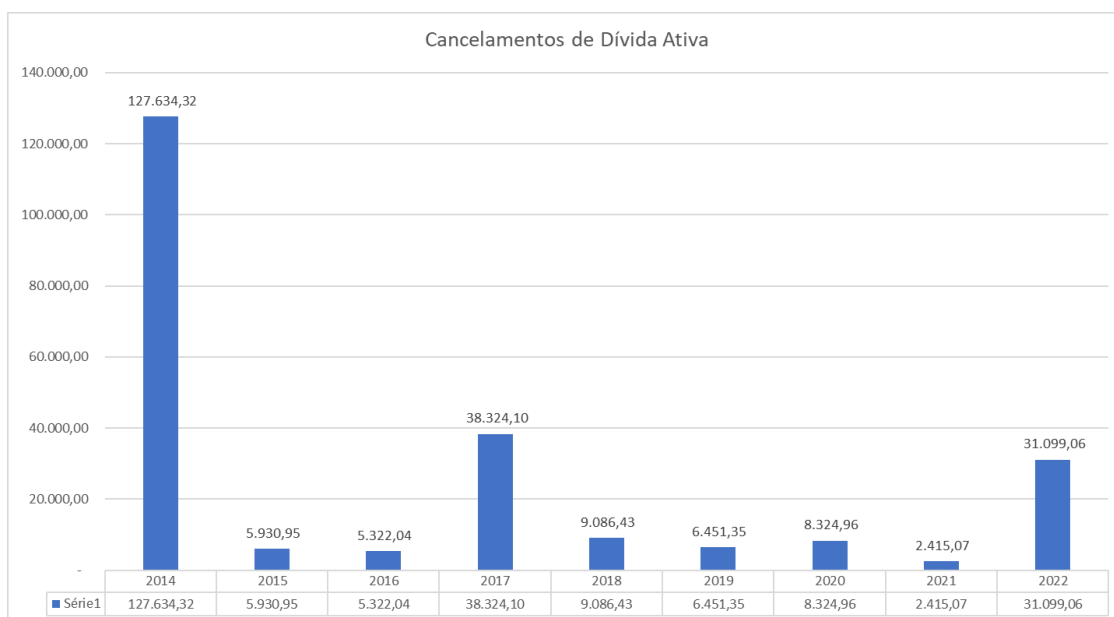
Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

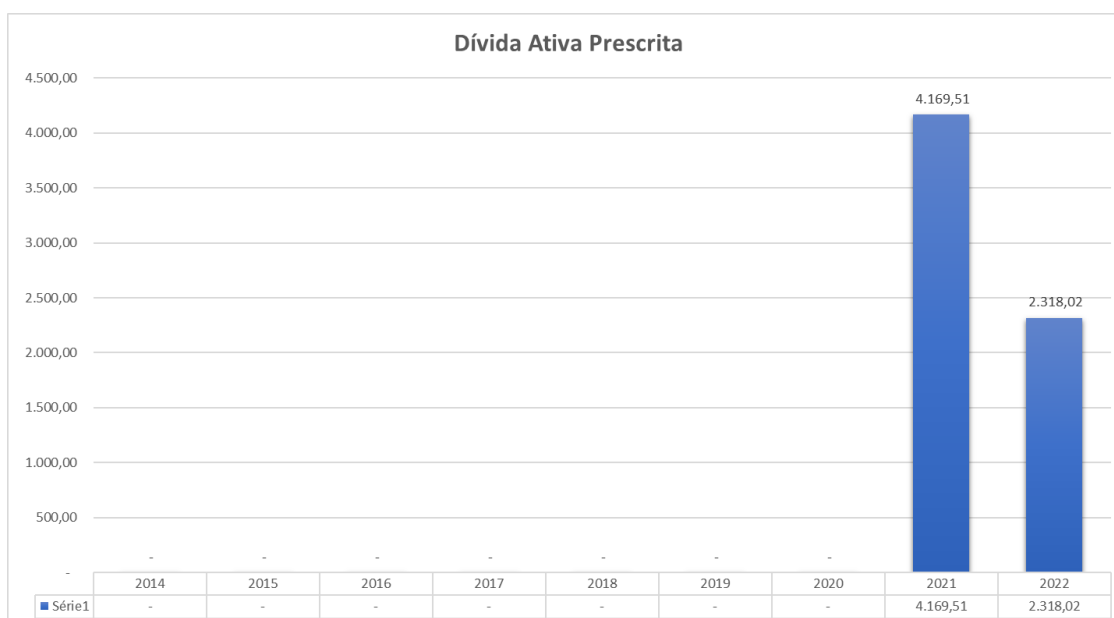
2015	75.933,16
2016	48.385,42
2017	62.899,98
2018	65.802,54
2019	49.481,65
2020	44.972,10
2021	34.504,31
2022	41.347,40



## 17 DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS

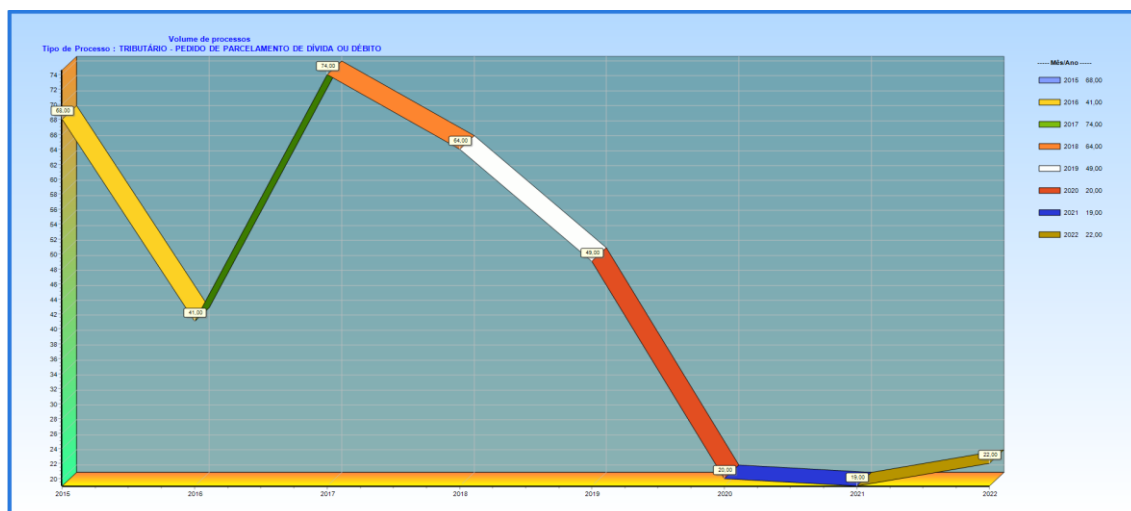
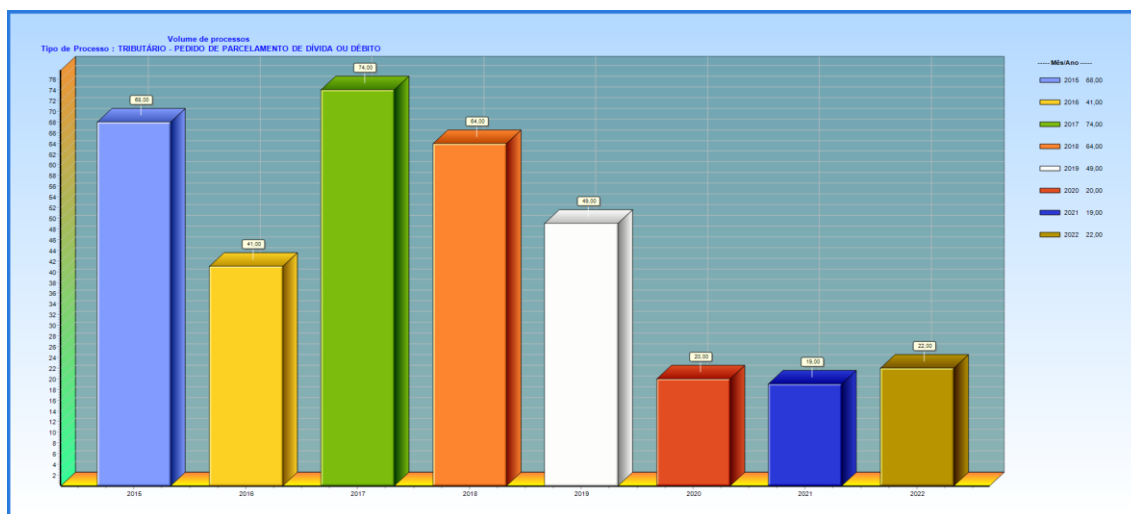


## 18 DÍVIDA ATIVA - PRESCRITA



## 19 DÍVIDA ATIVA - PARCELAMENTOS E CONSOLIDAÇÕES

Fonte: Software – SAPI – Módulo Protocolo.



**RESULTADO**

**ORÇADO**

**X**

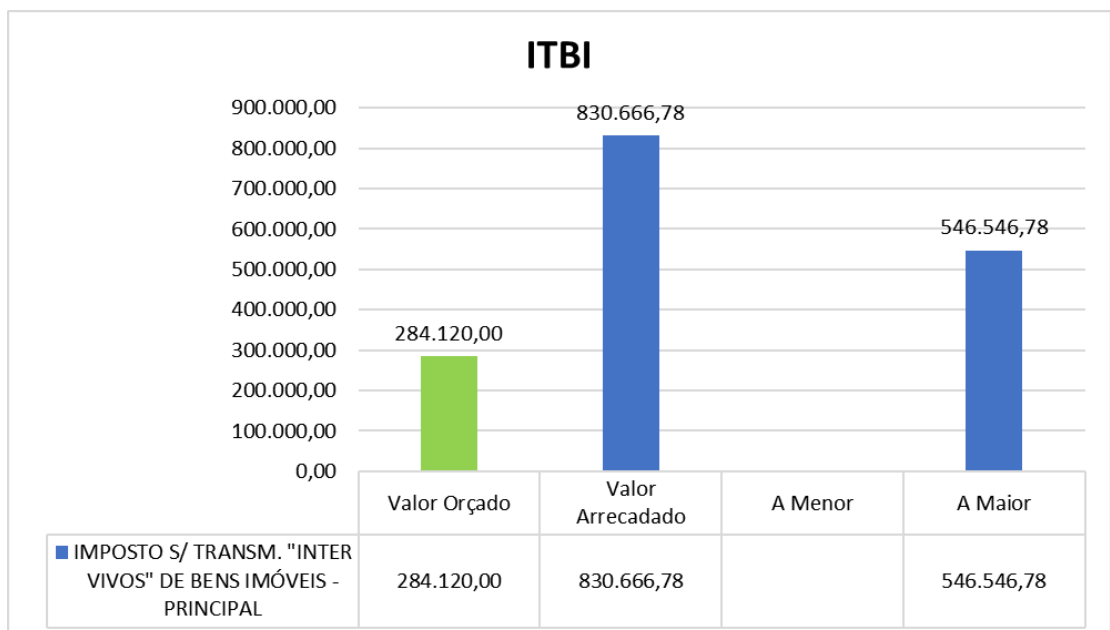
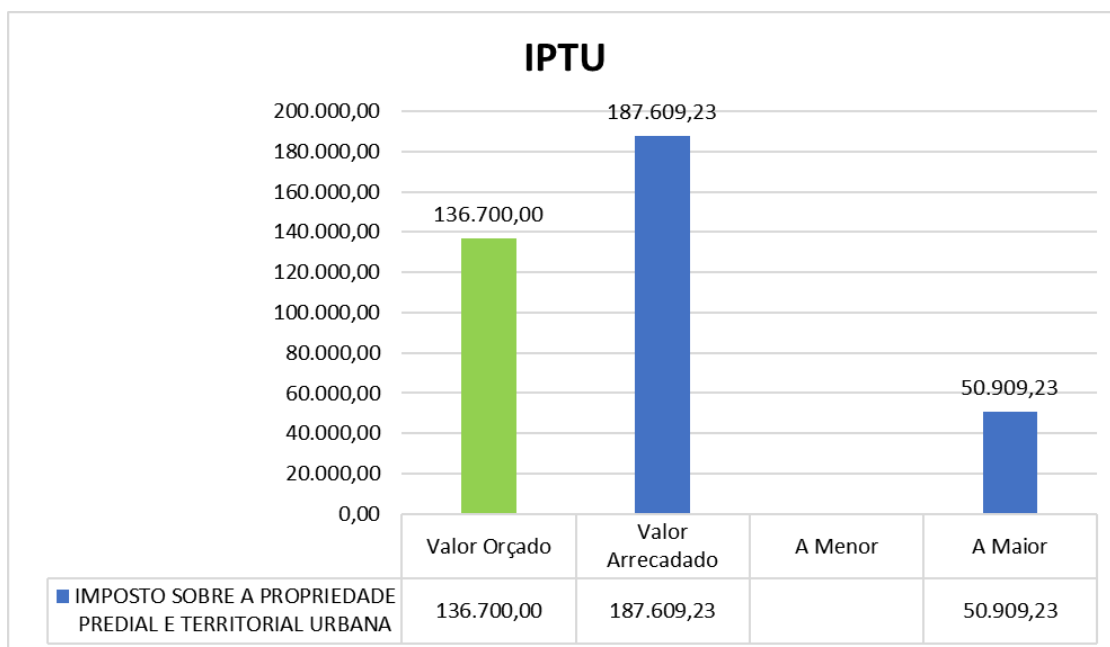
**REALIZADO**

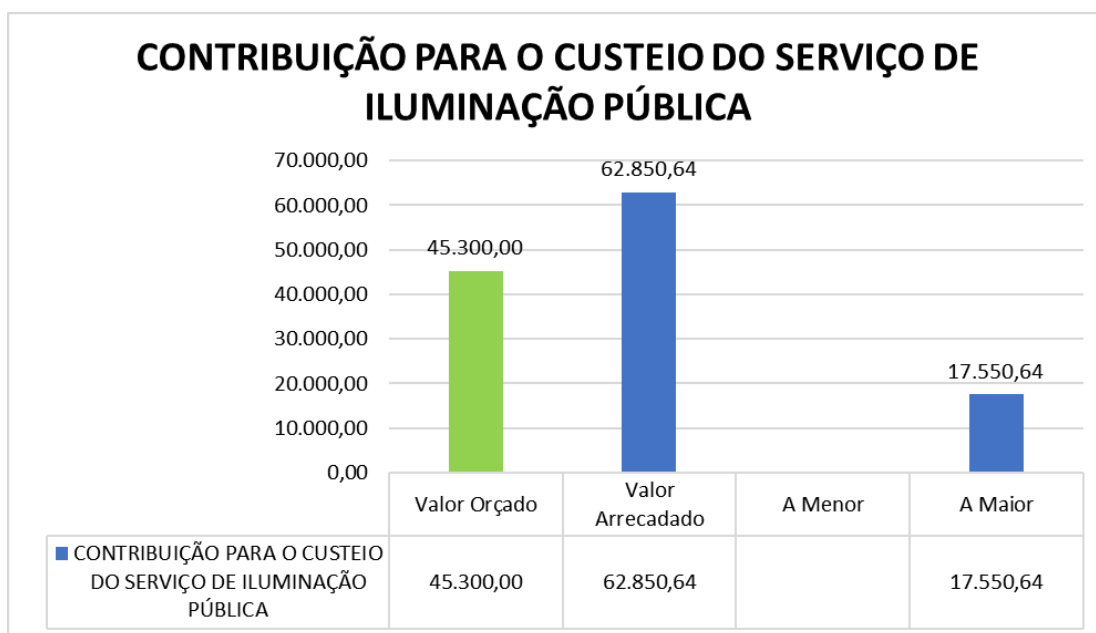
**2022**

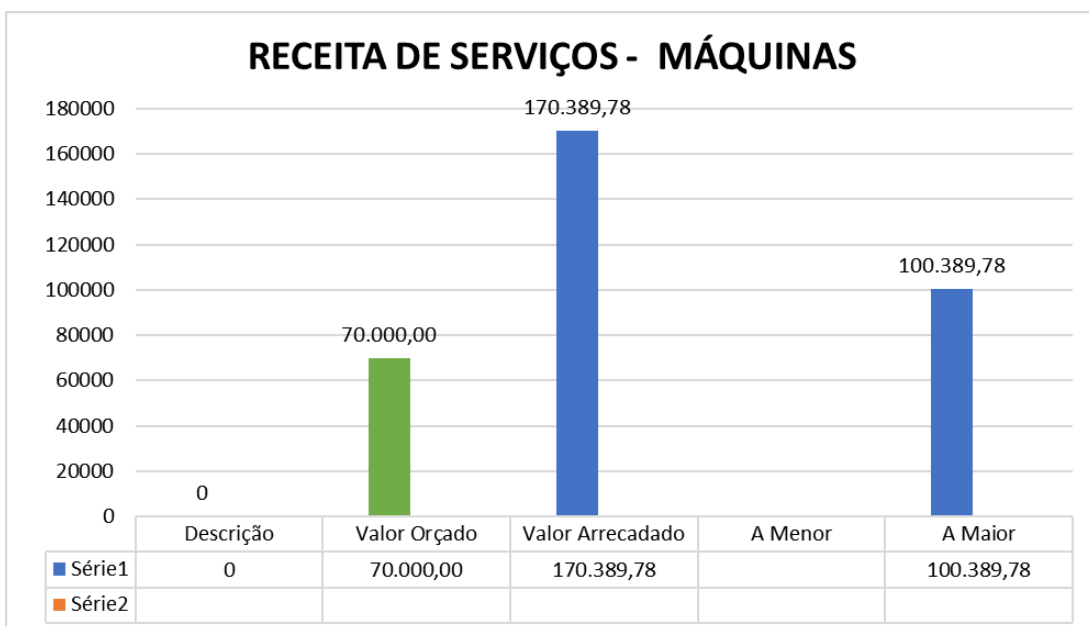
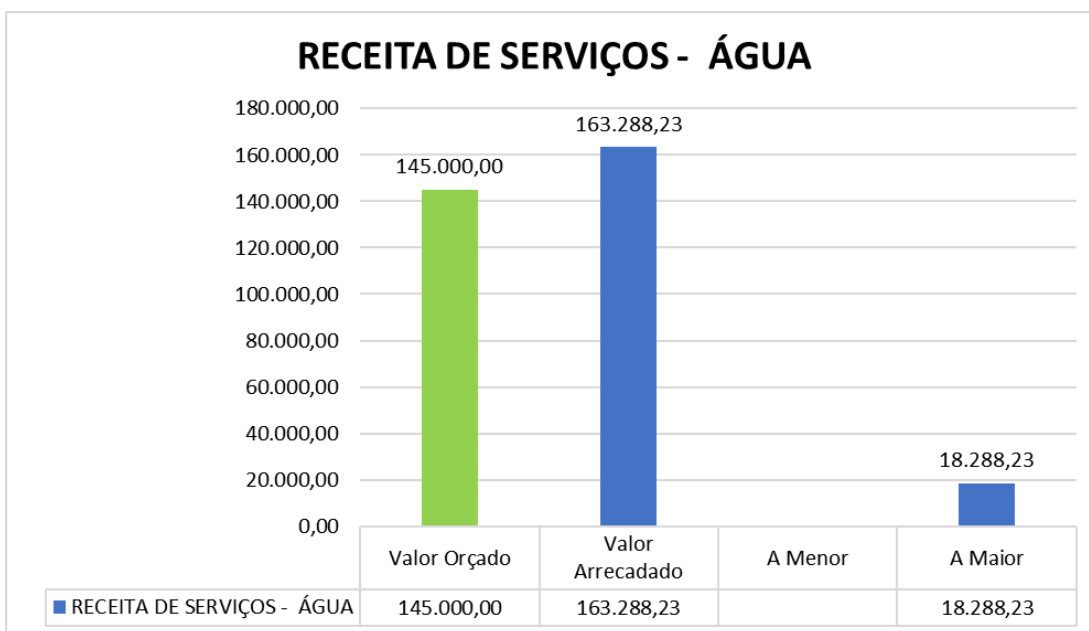
## 20 RESULTADOS: ORÇADOS X REALIZADO

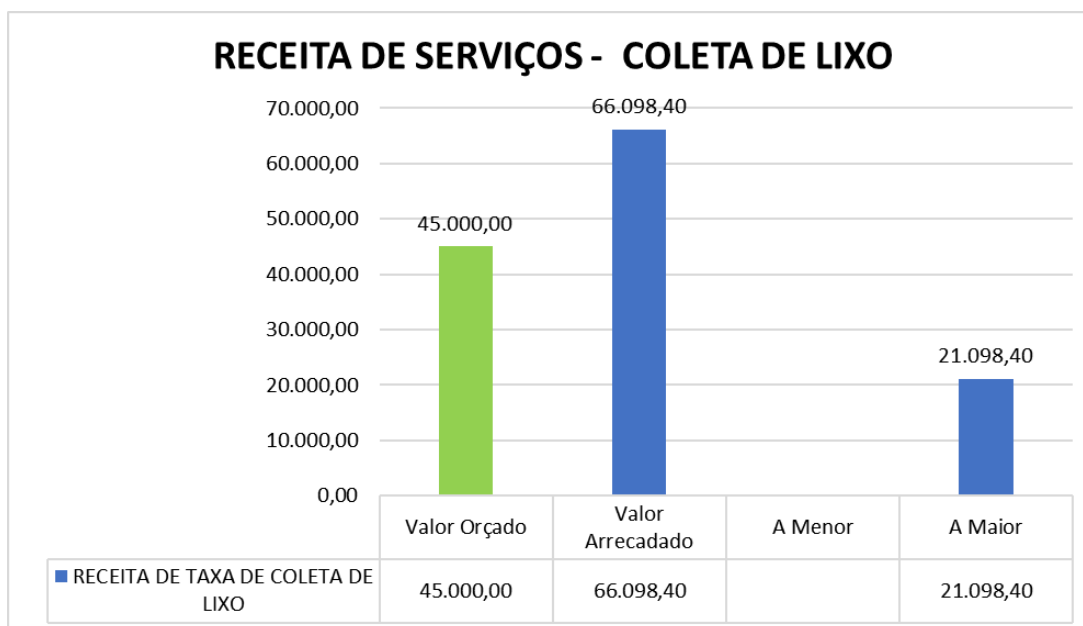
Os resultados consolidados da arrecadação em 2022 podem ser consultados no portal da transparência do Município de Cruzaltense, no site [www.cruzaltense.rs.gov.br](http://www.cruzaltense.rs.gov.br).

Abaixo, verificamos nos gráficos como ocorreu a arrecadação em relação as previsões das principais receitas próprias do município:









O Município teve resultado superavitário em 2022 no IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, CIP, RECEITA DE SERVIÇOS, ou seja, foram arrecadados além do orçamento, conforme revelam os gráficos acima, elaborados com informações extraídas do portal da transparência do Município.

Vale destacar que o resultado financeiro proveniente do trabalho da Administração tributária vem crescendo expressivamente, ano após ano. Esse resultado positivo é consequência direta da qualidade crescente dos lançamentos efetuados pelos Fiscais, o que reduz a demanda pelo contencioso administrativo e judicial, bem como acelera sua conversão em arrecadação, mas não é só isso, outros fatores contribuíram para a eficiência na arrecadação.

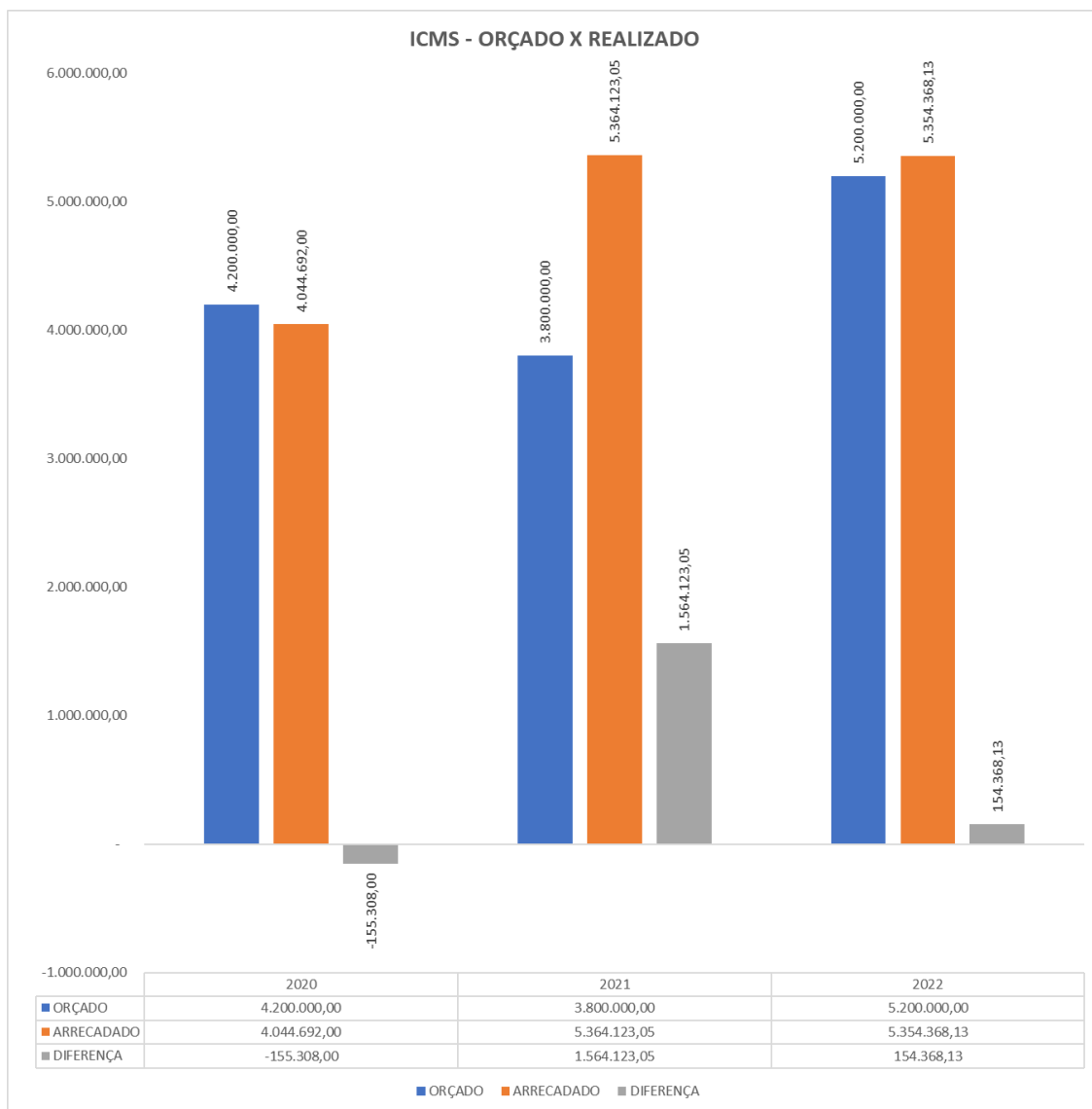
Estes resultados foram possibilitados também pelas reformas promovidas no Código Tributário Municipal, qualificação / treinamento / atualização dos servidores; planejamento das ações que mais impactam na arrecadação; integração com outras secretarias e servidores (servidores públicos, Marinês Longoski – Engenheiro(a) Civil, Vagner Sandri – Fiscal Ambiental / Sanitário / Urbanismo e Filipe Linhares Teo – Operário), informatização e automatização de serviços, adoção de novas tecnologias e *modus operandi* entre outros fatores.

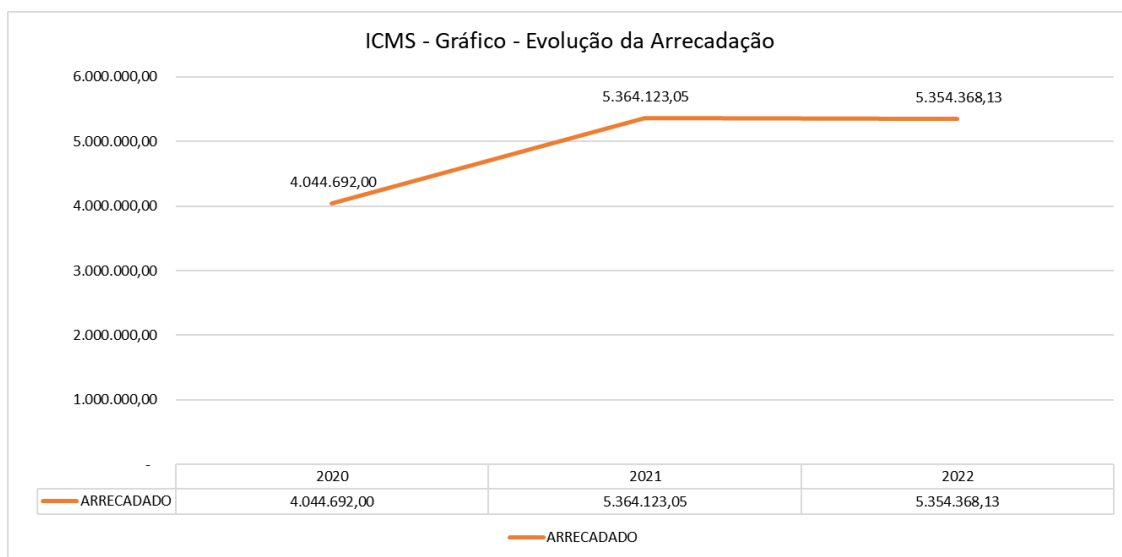


**OUTRAS  
RECEITAS  
CONSTITUCIONAIS**

## 21 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ICMS

ANO	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA
2020	4.200.000,00	4.044.692,00	- 155.308,00
2021	3.800.000,00	5.364.123,05	1.564.123,05
2022	5.200.000,00	5.354.368,13	154.368,13

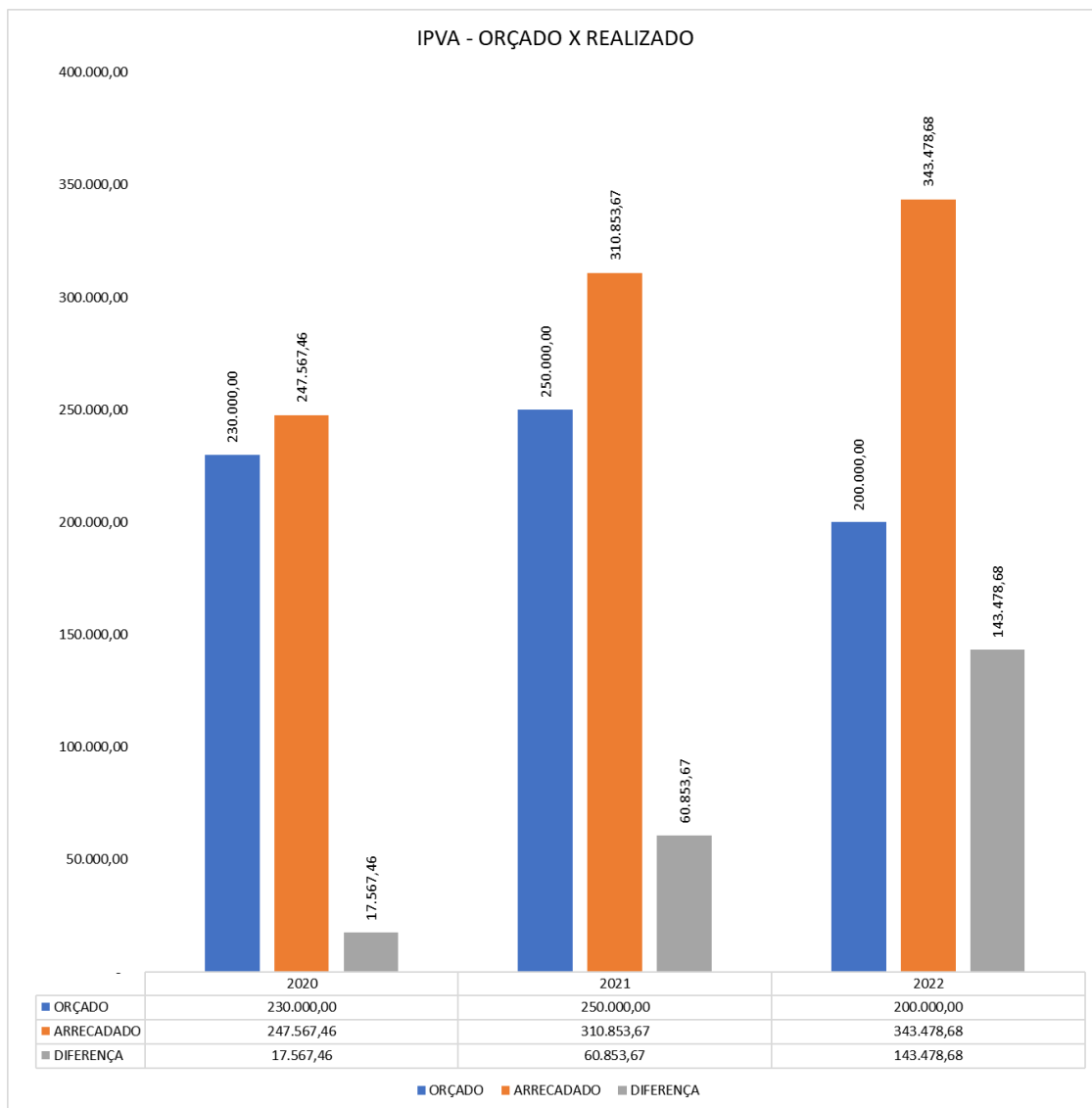


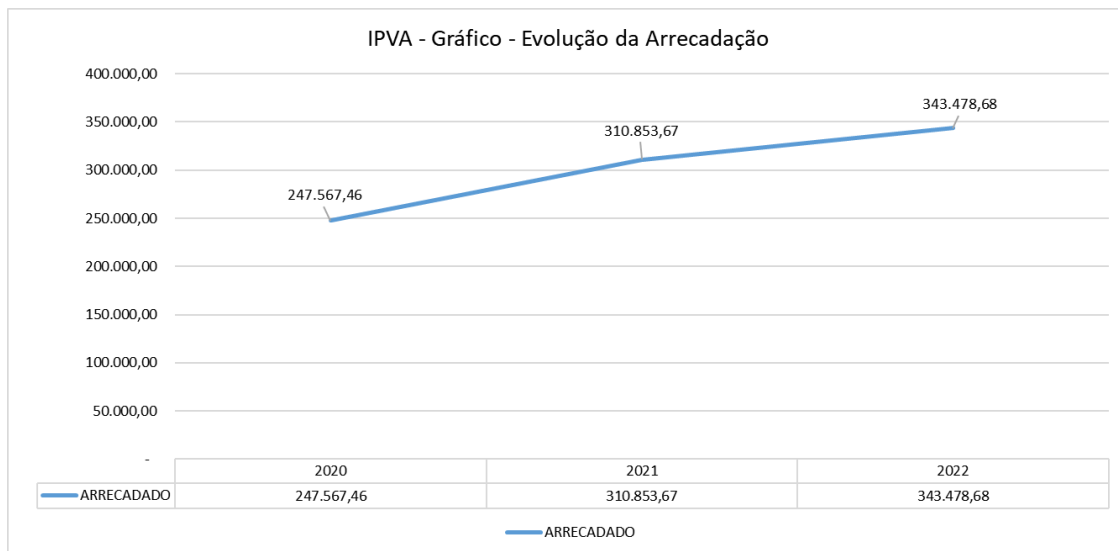


Fonte: Portal da Transparência

## 22 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - IPVA

ANO	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA
2020	230.000,00	247.567,46	17.567,46
2021	250.000,00	310.853,67	60.853,67
2022	200.000,00	343.478,68	143.478,68

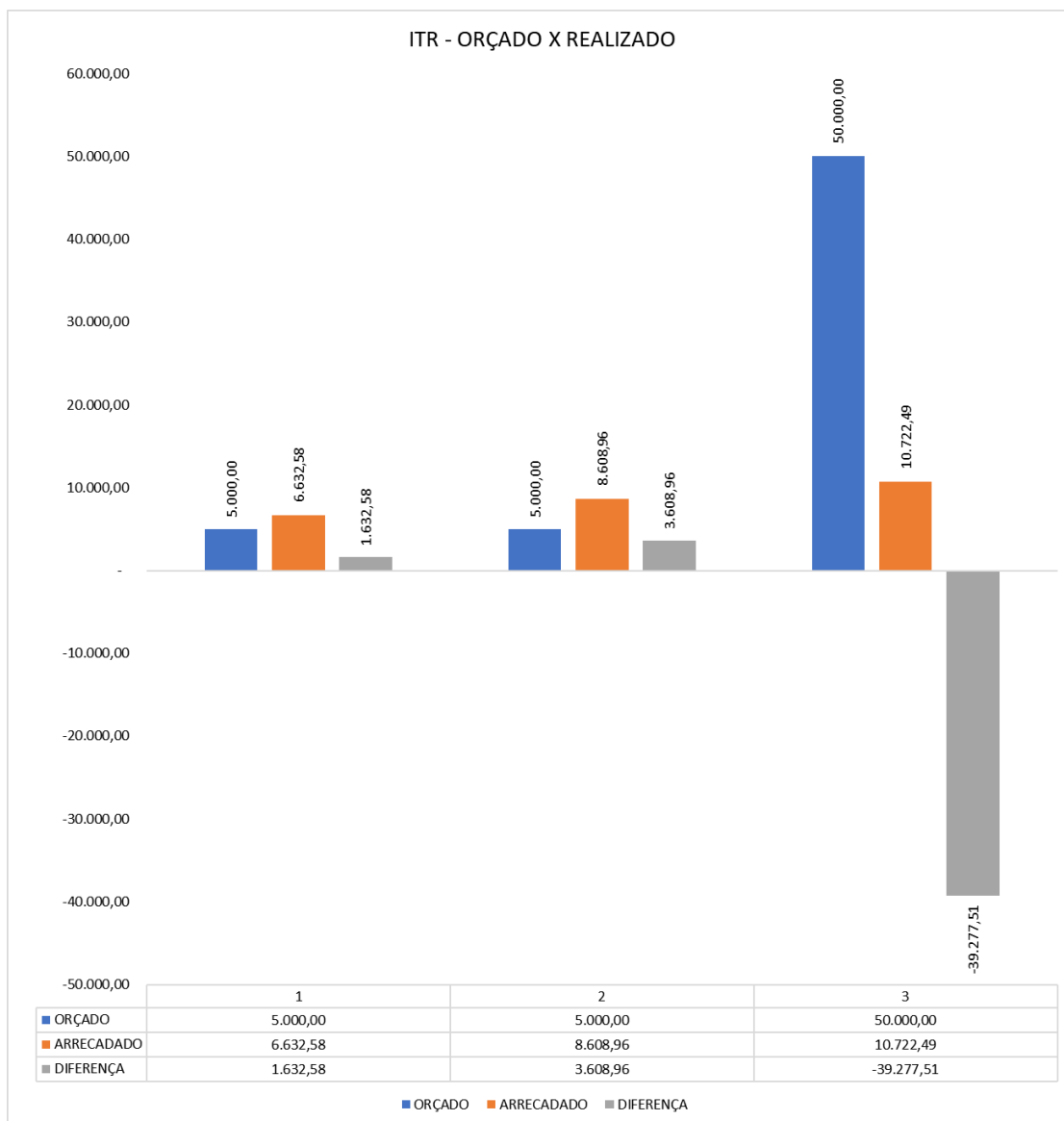


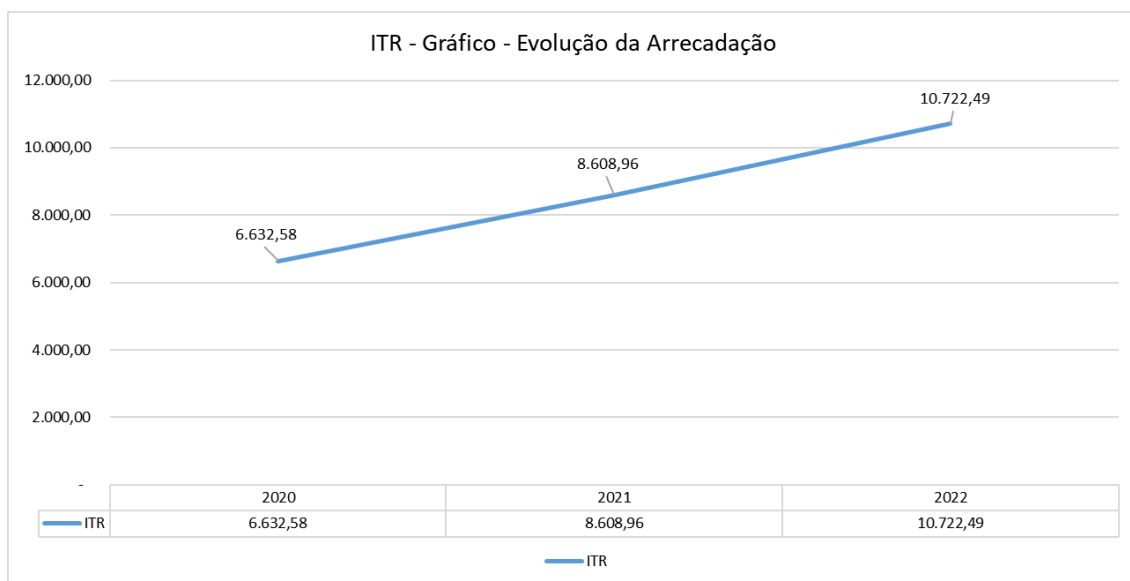


Fonte: Portal da Transparência

## 23 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ITR

ANO	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA
2020	5.000,00	6.632,58	1.632,58
2021	5.000,00	8.608,96	3.608,96
2022	50.000,00	10.722,49	- 39.277,51





Fonte: Portal da Transparência

## 24 PONTUAÇÃO NO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PIT

Ano	1º Sem	2º Sem
2020	95	94
2021	90	89
2022	92	

### 2020 – 1º Semestre

Município: (479) - CRUZALTENSE		
PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DEFINITIVA DO MUNICÍPIO		
Ações	Pontos	
	Máximo	Obtidos
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	20	20
1.01 - Realizar evento de sensibilização para implementação do programa		3
1.02 - Participar de cursos de educação fiscal		0
1.03 - Divulgar o programa, as ações ou os trabalhos realizados dentro do programa nos meios de comunicação		0
1.04 - Participar, com servidores municipais, de seminários municipais e regionais		3
1.05 - Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos temas e projetos pedagógicos do programa em escolas		5
1.06 - Divulgar os temas do programa por meio de cartazes, folders, cartilhas e outros		3
1.07 - Realizar seminário regional de educação fiscal		0
1.08 - Realizar concurso relativo ao programa comprovando por meio da apresentação do regulamento e dos resultados alcançados		5
1.09 - Atuar, funcionário municipal como tutor em cursos de educação fiscal		0
1.10 - Aprovar lei, decreto ou outro ato legal de implementação do programa de educação fiscal		0
1.11 - Inserir o tema Nota Fiscal Gaúcha com assessoria da Receita Estadual.		0
1.12 - Divulgar a lista dos devedores de ICMS do Município inscritos em Dívida Ativa.		3
<input checked="" type="checkbox"/> 2 - Grupo II - Incentivo à emissão de documentos fiscais	40	40
2.01 - Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio		0
2.02 - Sorteio utilizando a Plataforma da Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG)		30
2.03 - Realizar evento específico de divulgação do Programa NFG		5
2.04 - Divulgar as ações ou trabalhos de NFG nos meios de comunicação		5
2.05 - Participar do Programa NFG em eventos municipais, regionais ou estaduais		0
2.06 - Divulgar os temas do Programa NFG por meio de cartazes, fôlderes, cartilhas e outros		5
3 - Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios - CVI	5	0
4 - Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	15	15
<input checked="" type="checkbox"/> 5 - Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	20	20
5.01 - Comunicação de Verificação de Entradas - CVE		5
5.02 - Comunicação de Verificação de Saídas - CVS		5
5.03 - Registro de Passagem - RP		5
5.04 - Comunicação de Verificação de Passagem - CVP		5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>95</b>



## 2020 – 2º Semestre

Município: (479) - CRUZALTENSE		
PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DEFINITIVA DO MUNICÍPIO		
Ações	Pontos	
	Máximo	Obtidos
<input type="checkbox"/> 1 - Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	20	19
1.01 - Realizar evento de sensibilização para implementação do programa		3
1.02 - Participar de cursos de educação fiscal		0
1.03 - Divulgar o programa, as ações ou os trabalhos realizados dentro do programa nos meios de comunicação		3
1.04 - Participar, com servidores municipais, de seminários municipais e regionais		0
1.05 - Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos temas e projetos pedagógicos do programa em escolas		5
1.06 - Divulgar os temas do programa por meio de cartazes, folders, cartilhas e outros		3
1.07 - Realizar seminário regional de educação fiscal		0
1.08 - Realizar concurso relativo ao programa comprovando por meio da apresentação do regulamento e dos resultados alcançados		5
1.09 - Atuar, funcionário municipal como tutor em cursos de educação fiscal		0
1.10 - Aprovar lei, decreto ou outro ato legal de implementação do programa de educação fiscal		0
1.11 - Inserir o tema Nota Fiscal Gaúcha com assessoria da Receita Estadual.		0
1.12 - Divulgar a lista dos devedores de ICMS do Município inscritos em Dívida Ativa.		0
<input type="checkbox"/> 2 - Grupo II - Incentivo à emissão de documentos fiscais	40	40
2.01 - Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio		0
2.02 - Sorteio utilizando a Plataforma da Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG)		30
2.03 - Realizar evento específico de divulgação do Programa NFG		0
2.04 - Divulgar as ações ou trabalhos de NFG nos meios de comunicação		5
2.05 - Participar do Programa NFG em eventos municipais, regionais ou estaduais		0
2.06 - Divulgar os temas do Programa NFG por meio de cartazes, pôsteres, cartilhas e outros		5
3 - Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios - CVI	5	0
4 - Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	15	15
<input type="checkbox"/> 5 - Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	20	20
5.01 - Comunicação de Verificação de Entradas - CVE		5
5.02 - Comunicação de Verificação de Saídas - CVS		5
5.03 - Registro de Passagem - RP		5
5.04 - Comunicação de Verificação de Passagem - CVP		5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>94</b>

## 2021 – 1º Semestre

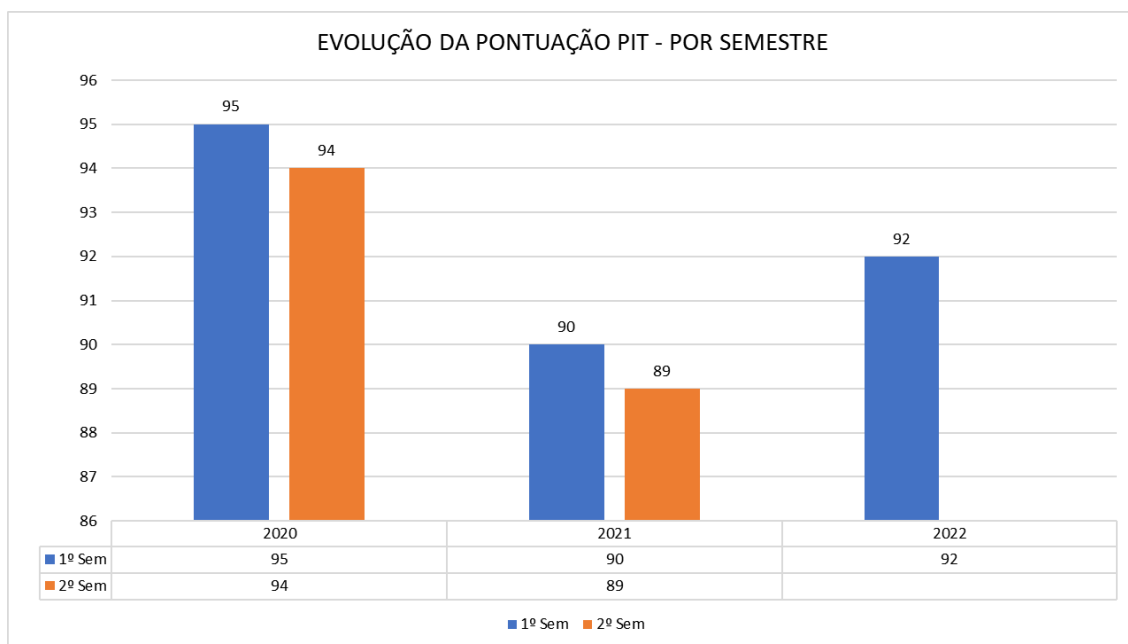
Município: (479) - CRUZALTENSE		
PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DEFINITIVA DO MUNICÍPIO		
Ações	Pontos	
	Máximo	Obtidos
<input type="checkbox"/> 1 - Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	20	18
1.01 - Realizar evento de sensibilização para implementação do programa		3
1.02 - Participar de cursos de educação fiscal		1
1.03 - Divulgar o programa, as ações ou os trabalhos realizados dentro do programa nos meios de comunicação		3
1.04 - Participar, com servidores municipais, de seminários municipais e regionais		3
1.05 - Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos temas e projetos pedagógicos do programa em escolas		5
1.06 - Divulgar os temas do programa por meio de cartazes, folders, cartilhas e outros		0
1.07 - Realizar seminário regional de educação fiscal		0
1.08 - Realizar concurso relativo ao programa comprovando por meio da apresentação do regulamento e dos resultados alcançados		0
1.09 - Atuar, funcionário municipal como tutor em cursos de educação fiscal		0
1.10 - Aprovar lei, decreto ou outro ato legal de implementação do programa de educação fiscal		0
1.11 - Inserir o tema Nota Fiscal Gaúcha com assessoria da Receita Estadual.		0
1.12 - Divulgar a lista dos devedores de ICMS do Município inscritos em Dívida Ativa.		3
<input type="checkbox"/> 2 - Grupo II - Incentivo à emissão de documentos fiscais	40	40
2.01 - Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio		0
2.02 - Sorteio utilizando a Plataforma da Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG)		30
2.03 - Realizar evento específico de divulgação do Programa NFG		5
2.04 - Divulgar as ações ou trabalhos de NFG nos meios de comunicação		5
2.05 - Participar do Programa NFG em eventos municipais, regionais ou estaduais		0
2.06 - Divulgar os temas do Programa NFG por meio de cartazes, pôsteres, cartilhas e outros		0
3 - Grupo III - Comunicação de Verificação de Índícios - CVI	5	0
4 - Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	15	15
<input type="checkbox"/> 5 - Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	20	17
5.01 - Comunicação de Verificação de Entradas - CVE		5
5.02 - Comunicação de Verificação de Saídas - CVS		2
5.03 - Registro de Passagem - RP		5
5.04 - Comunicação de Verificação de Passagem - CVP		5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>90</b>

## 2021 – 2º Semestre

Município: (479) - CRUZALTENSE		
PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DEFINITIVA DO MUNICÍPIO		
Ações	Pontos	
	Máximo	Obtidos
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	20	18
1.01 - Realizar evento de sensibilização para implementação do programa		3
1.02 - Participar de cursos de educação fiscal		3
1.03 - Divulgar o programa, as ações ou os trabalhos realizados dentro do programa nos meios de comunicação		3
1.04 - Participar, com servidores municipais, de seminários municipais e regionais		1
1.05 - Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos temas e projetos pedagógicos do programa em escolas		5
1.06 - Divulgar os temas do programa por meio de cartazes, folders, cartilhas e outros		0
1.07 - Realizar seminário regional de educação fiscal		0
1.08 - Realizar concurso relativo ao programa comprovando por meio da apresentação do regulamento e dos resultados alcançados		0
1.09 - Atuar, funcionário municipal como tutor em cursos de educação fiscal		0
1.10 - Aprovar lei, decreto ou outro ato legal de implementação do programa de educação fiscal		0
1.11 - Inserir o tema Nota Fiscal Gaúcha com assessoria da Receita Estadual.		0
1.12 - Divulgar a lista dos devedores de ICMS do Município inscritos em Dívida Ativa.		3
<input checked="" type="checkbox"/> 2 - Grupo II - Incentivo à emissão de documentos fiscais	40	40
2.01 - Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio		0
2.02 - Sorteio utilizando a Plataforma da Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG)		30
2.03 - Realizar evento específico de divulgação do Programa NFG		5
2.04 - Divulgar as ações ou trabalhos de NFG nos meios de comunicação		5
2.05 - Participar do Programa NFG em eventos municipais, regionais ou estaduais		1
2.06 - Divulgar os temas do Programa NFG por meio de cartazes, pôsteres, cartilhas e outros		0
3 - Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios - CVI	5	0
4 - Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	15	15
<input checked="" type="checkbox"/> 5 - Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	20	16
5.01 - Comunicação de Verificação de Entradas - CVE		5
5.02 - Comunicação de Verificação de Saídas - CVS		1
5.03 - Registro de Passagem - RP		5
5.04 - Comunicação de Verificação de Passagem - CVP		5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>89</b>

## 2022 – 1º Semestre

Município: (479) - CRUZALTENSE		
PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DEFINITIVA DO MUNICÍPIO		
Ações	Pontos	
	Máximo	Obtidos
<input type="checkbox"/> 1 - Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	20	17
1.01 - Realizar evento de sensibilização para implementação do programa		3
1.02 - Participar de cursos de educação fiscal		0
1.03 - Divulgar o programa, as ações ou os trabalhos realizados dentro do programa nos meios de comunicação		3
1.04 - Participar, com servidores municipais, de seminários municipais e regionais		3
1.05 - Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos temas e projetos pedagógicos do programa em escolas		5
1.06 - Divulgar os temas do programa por meio de cartazes, folders, cartilhas e outros		0
1.07 - Realizar seminário regional de educação fiscal		0
1.08 - Realizar concurso relativo ao programa comprovando por meio da apresentação do regulamento e dos resultados alcançados		0
1.09 - Atuar, funcionário municipal como tutor em cursos de educação fiscal		0
1.10 - Aprovar lei, decreto ou outro ato legal de implementação do programa de educação fiscal		0
1.11 - Inserir o tema Nota Fiscal Gaúcha com assessoria da Receita Estadual.		0
1.12 - Divulgar a lista dos devedores de ICMS do Município inscritos em Dívida Ativa.		3
<input type="checkbox"/> 2 - Grupo II - Incentivo à emissão de documentos fiscais	40	40
2.01 - Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio		0
2.02 - Sorteio utilizando a Plataforma da Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG)		30
2.03 - Realizar evento específico de divulgação do Programa NFG		5
2.04 - Divulgar as ações ou trabalhos de NFG nos meios de comunicação		5
2.05 - Participar do Programa NFG em eventos municipais, regionais ou estaduais		0
2.06 - Divulgar os temas do Programa NFG por meio de cartazes, fôlderes, cartilhas e outros		0
3 - Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios - CVI	5	0
4 - Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	15	15
<input type="checkbox"/> 5 - Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	20	20
5.01 - Comunicação de Verificação de Entradas - CVE		5
5.02 - Comunicação de Verificação de Saídas - CVS		5
5.03 - Registro de Passagem - RP		5
5.04 - Comunicação de Verificação de Passagem - CVP		5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>92</b>



Fonte: <https://www.sefaz.rs.gov.br/AIM/PIT-PON.aspx>

## 25 ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM – ICMS

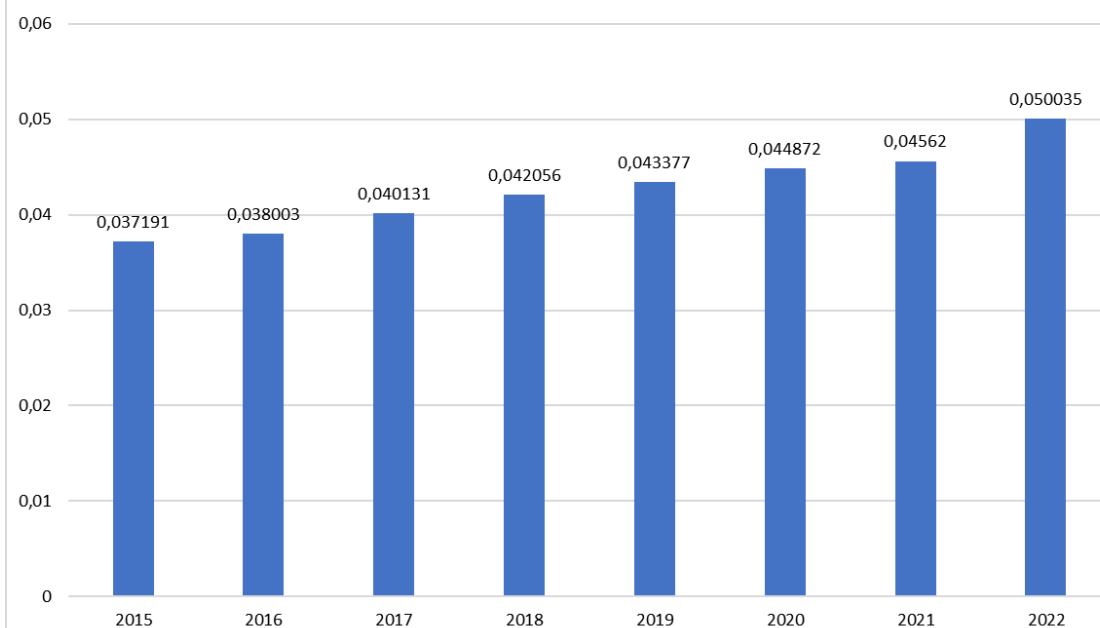
ANO	INDICE	%
2015	0,0371910	
2016	0,0380030	2,1366734
2017	0,0401310	5,3026339
2018	0,0420560	4,5772304
2019	0,0433770	3,0453927
2020	0,0448720	3,3316991
2021	0,0456200	1,6396317
2022	0,0500350	8,8238233

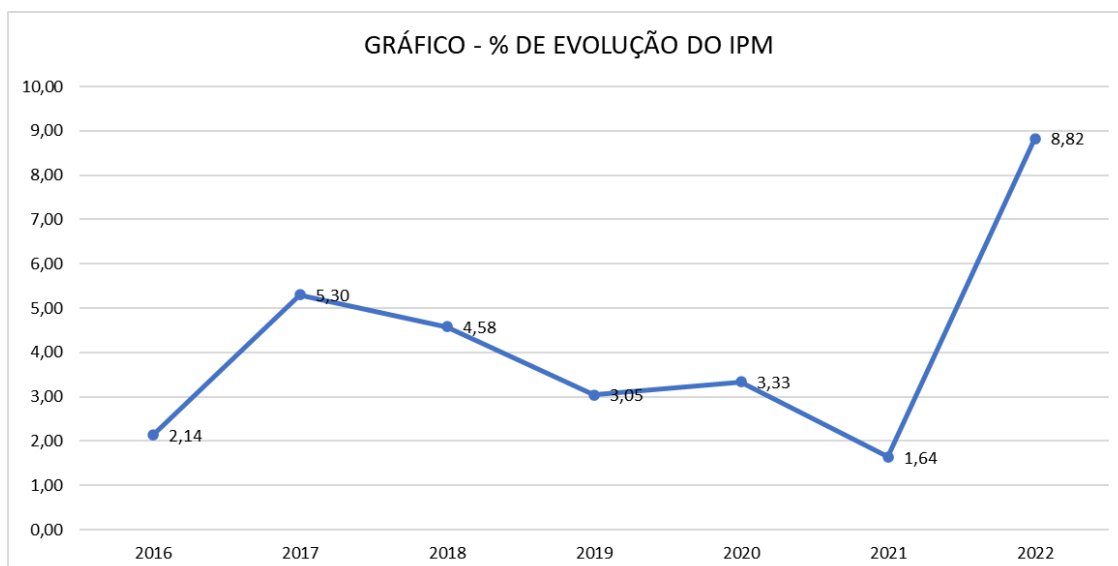
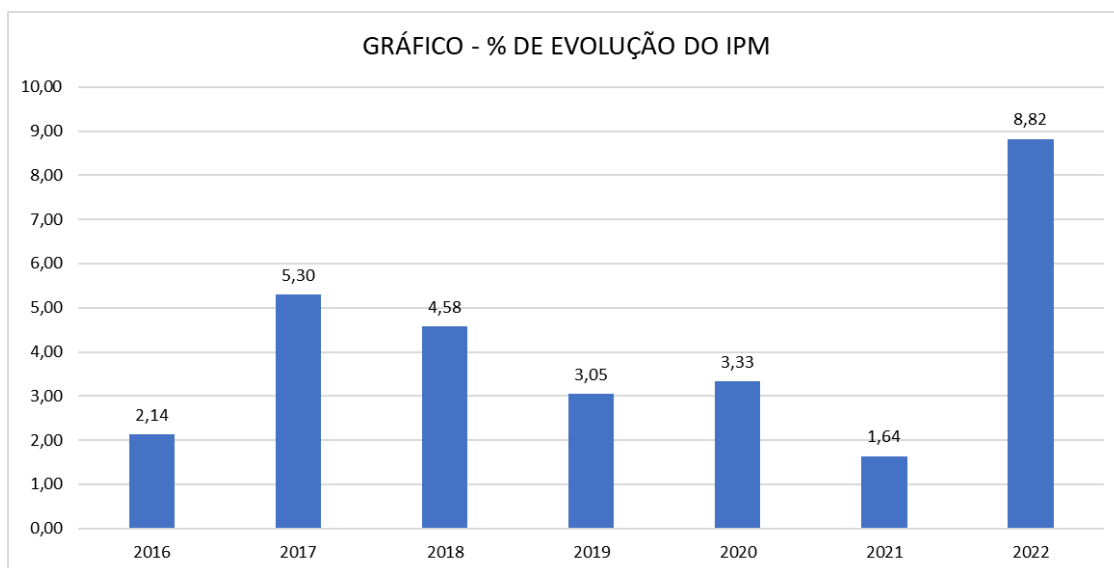
Anos de Distribuição: 2015 até 2022

Municípios : CHUI até CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO	PREFIXO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
CHUI	436	0,037748	0,036794	0,067529	0,078516	0,064111	0,085276	0,087224	0,081634
CHUVISCA	437	0,048892	0,048898	0,048128	0,048360	0,049532	0,050054	0,050647	0,048735
CIDREIRA	262	0,055333	0,053033	0,054121	0,054406	0,056792	0,057751	0,057799	0,058186
CIRIACO	185	0,064660	0,064073	0,066284	0,068027	0,067997	0,068198	0,070533	0,071201
COLINAS	349	0,065507	0,070977	0,073559	0,073969	0,073138	0,071714	0,070589	0,072717
COLORADO	160	0,075282	0,073336	0,074818	0,077223	0,078200	0,084479	0,085572	0,083984
CONDOR	186	0,102458	0,116262	0,127612	0,124468	0,134369	0,141956	0,136991	0,137710
CONSTANTINA	032	0,085149	0,084339	0,087530	0,091407	0,095624	0,102267	0,105464	0,108732
COQUEIRO BAIXO	478	0,042420	0,042331	0,042599	0,042719	0,038775	0,037481	0,040771	0,042768
COQUEIROS DO SUL	350	0,052850	0,053477	0,055277	0,057773	0,056840	0,061044	0,063664	0,064142
CORONEL BARROS	351	0,047140	0,050394	0,049256	0,049316	0,050951	0,057675	0,061018	0,059407
CORONEL BICACO	187	0,092358	0,101656	0,105842	0,108065	0,109915	0,116558	0,118460	0,121696
CORONEL PILAR	477	0,040563	0,039101	0,038640	0,037584	0,039246	0,038962	0,037925	0,039220
COTIPORA	237	0,081661	0,081927	0,080659	0,080618	0,083962	0,084035	0,083181	0,081338
COXILHA	352	0,074649	0,076724	0,085668	0,089633	0,090046	0,095068	0,096575	0,094934
CRISSIUMAL	033	0,109060	0,111977	0,113073	0,115848	0,120972	0,120700	0,120469	0,130821
CRISTAL	263	0,074292	0,075671	0,074941	0,075869	0,081102	0,087249	0,082534	0,077322
CRISTAL DO SUL	438	0,033931	0,034888	0,034609	0,035953	0,039426	0,041352	0,044994	0,048990
CRUZ ALTA	034	0,452025	0,455281	0,450981	0,476666	0,498199	0,548336	0,575856	0,550339
CRUZALTENSE	479	0,037191	0,038003	0,040131	0,042056	0,043377	0,044872	0,045620	0,050035
CRUZEIRO DO SUL	188	0,129137	0,122545	0,122666	0,125651	0,132298	0,134205	0,135343	0,147021

GRÁFICO - EVOLUÇÃO DO IPM CRUZALTENSE





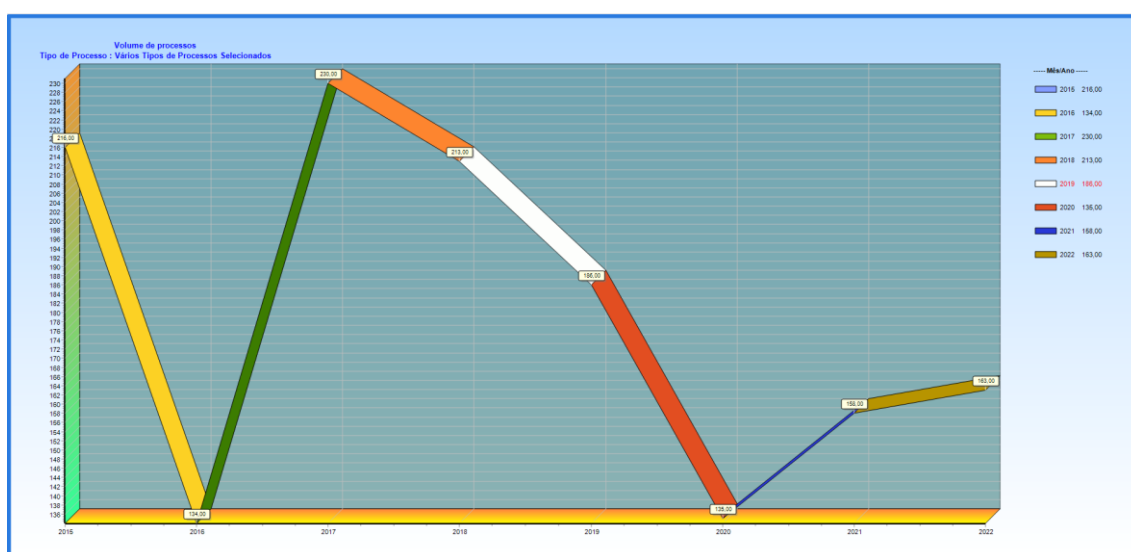
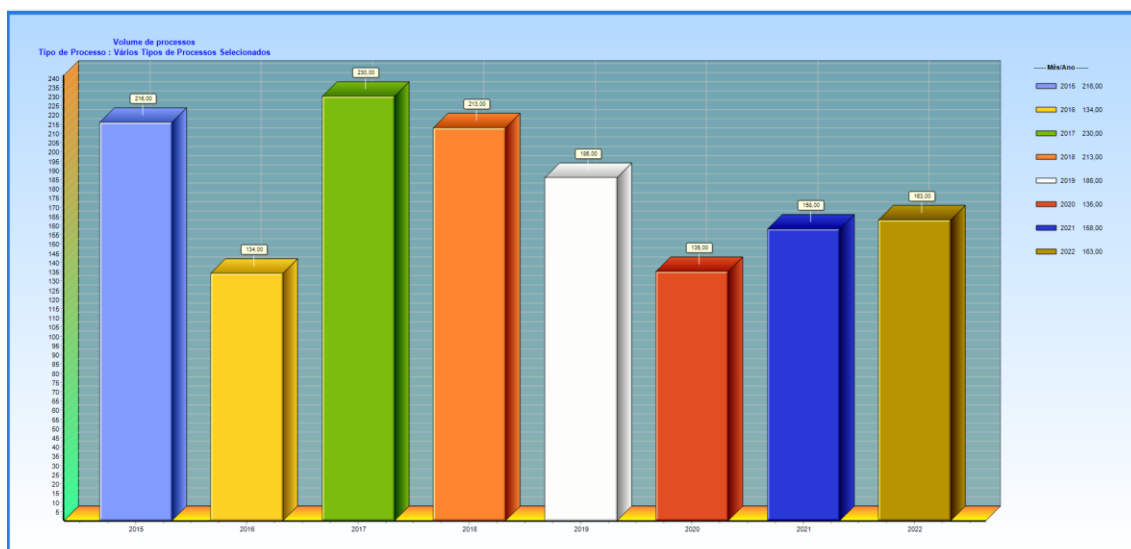
Fonte: [https://www.sefaz.rs.gov.br/AIM/IND-HIS\\_1.aspx](https://www.sefaz.rs.gov.br/AIM/IND-HIS_1.aspx)

## 26 DIGITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - SERVIÇOS ON-LINE

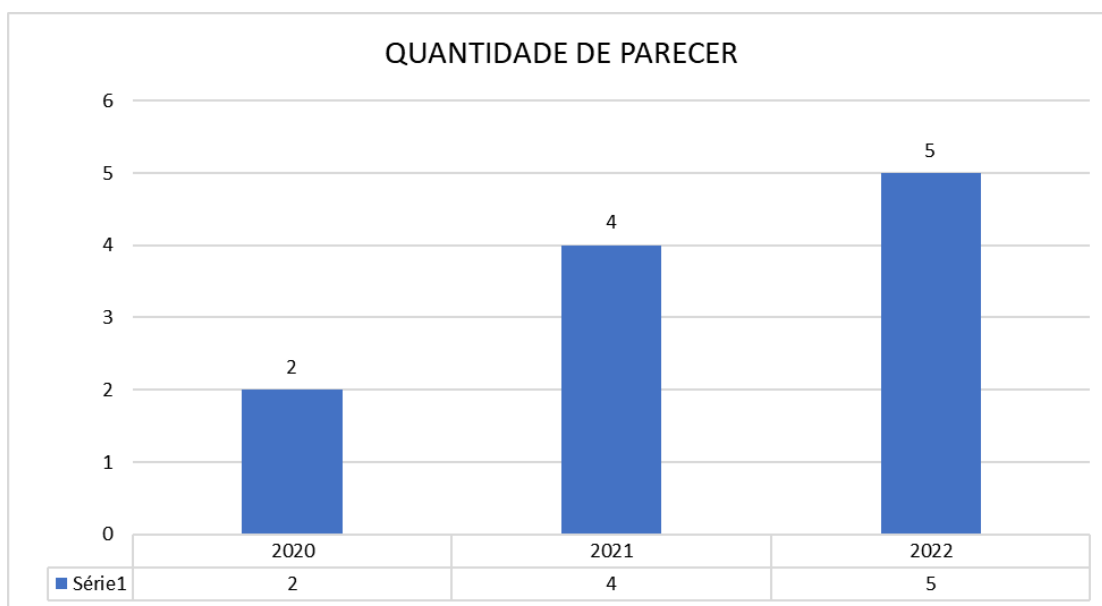
ITEM	SERVIÇO
01	000007 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO IPTU S 30 (Em dias)
02	000014 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES S S 30 (Em dias)
03	000016 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA OU DÉBITO S 10 (Em dias)
04	000017 TRIBUTÁRIO - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO S S 30 (Em dias)
05	000026 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE NEGATIVA DE LOTAÇÃO S 30 (Em dias)
06	000076 TRIBUTÁRIO - SOLUÇÃO DE CONSULTA - PEDIDO DE INFORMAÇÕES S S 30 (Em dias)
07	000081 TRIBUTÁRIO - INSCRIÇÃO CADASTRO FISCAL S 30 (Em dias)
08	000082 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS S S 30 (Em dias)
09	000139 TRIBUTÁRIO - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS S S 30 (Em dias)
10	000220 TRIBUTÁRIO - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS S S 30 (Em dias)
11	000221 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE CIRCUNSCRIÇÃO S S 30 (Em dias)
12	000224 TRIBUTÁRIO - TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS S S 50 (Em dias)
13	000229 TRIBUTÁRIO - AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS S S 30 (Em dias)
14	000239 TRIBUTÁRIO - ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO S 10 (Em dias)
15	000240 TRIBUTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO S 1 (Em dias)
16	000242 TRIBUTÁRIO - CERTIDÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU S 10 (Em dias)
17	000269 TRIBUTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL S 30 (Em dias)
18	000270 TRIBUTÁRIO - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS IMOBILIÁRIOS S 10 (Em dias)
19	000271 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE REVISÃO DE FATURA DE ÁGUA POR EXCESSO DE CONSUM S 30 (Em dias)
20	000272 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENDEREÇO / DOMICÍLIO DO CONTRIBUINTE S 30 (Em dias)
21	000273 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÕES / INFORMAÇÕES / DECLARAÇÕES S 30 (Em dias)
22	000274 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS CEMITÉRIO S 30 (Em dias)
23	000275 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO ITBI S 30 (Em dias)
24	000276 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N S 30 (Em dias)
25	000277 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE HISTÓRICO DE PAGAMENTO DE IPTU S 30 (Em dias)
26	000278 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE ZONEAMENTO S 30 (Em dias)
27	000279 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS S 30 (Em dias)
28	000280 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ITBI S 30 (Em dias)
29	000281 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IPTU S 30 (Em dias)
30	000282 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE LICENÇA PARA VINCULAÇÃO DE PUBLICIDADE S 30 (Em dias)
31	000283 TRIBUTÁRIO - LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO S 30 (Em dias)
32	000287 TRIBUTÁRIO - SOLICITAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE NFS-e S 10 (Em dias)



## 27 PROCESSOS PROTOCOLOS – SETOR TRIBUTÁRIO



## 28 PARECERES – SETOR TRIBUTÁRIO



## 29 RECOMENDAÇÕES

Para manter e melhorar os resultados da arrecadação, é necessário:

**a)** investir na profissionalização e treinamento contínuo de seu corpo técnico;

**b)** conduzir atualizações legislativas importantes para otimizar o fluxo de seus processos internos;

**c)** criar mecanismos que visam a simplificação por meio da informatização das obrigações dos contribuintes.

**d)** elaborar normas internas dos procedimentos administrativos para cada atividade (Cadastros / IPTU / ITBI/ ISSQN / Taxas / Contribuições etc.);

**e)** Proceder a análise e registros contábeis de eventuais isenções, não incidências, benefícios fiscais;

**f)** configurar a manter atualizado controle contábil de centro de custos, relatório gerenciais, para que seja possível consultar e acompanhar todos os custos de um determinado serviço, a fim de melhor precisão da fixação das taxas dos serviços, especialmente os serviços de abastecimento de água e serviços de máquinas e equipamentos.

**g)** manter e aperfeiçoar, no que for possível, todas as demais atividades / procedimentos que foram mencionados no presente relatório.

**h)** é necessário que a administração adote ações objetivando diminuir o estoque da dívida ativa.

Cruzaltense, RS, 13 de março de 2023.

**Ismael Bazanella**  
**Unidade Central de Controle Interno**